



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 PROCESSO Nº 27/2014**

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às **09:00** estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às **09:30** do dia **23 de abril de 2014**, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para **a Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital**. O Edital poderá ser retirado através do site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) no link "pregão", ou extrato no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08:00 às 14:00.

Itapoá, 03 de abril de 2014.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO Nº 17/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014**  
**PROCESSO Nº 27/2014**

**OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital.**

INDICE	
1. Do Objeto e Data da Sessão Pública	3
2. O Pedido e entrega dos Produtos ou da Prestação dos Serviços	4
3. Dotação Orçamentária	4
4. Das condições de Participação	5
5. Do Credenciamento	6
6. Da Apresentação dos Envelopes	7
7. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	10
8. Da Sessão do Pregão	11
9. Dos Recursos da Sessão Pública	13
10. Da Impugnação do Edital	13
11. Do Reajusta e do Pagamento	14
12. Das Penalidades e Sanções Administrativas	14
13. Das Condições para Contratação	15
14. Da Vigência	15
15. Do Reequilíbrio Econômico e Financeiro	16
16. Das Disposições Gerais	16
17. Dos Anexos	17
17.1. Anexo I – Credenciamento	19
17.2. Anexo II – Declaração de Habilitação	20
17.3. Anexo III - Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo	21
17.4. Anexo IV - Recibo de retirada do Edital Via Internet	22
17.5. Anexo V - Termo de Referência (Proposta de Preços)	23
17.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços	32
17.7. Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	38
17.8. Anexo VIII - Tutorial para Preenchimento Adequado de Arquivo Licita	39
17.9. Anexo IX - Minuta Contratual	40



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 17/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 – Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014.**

### **PREÂMBULO**

**Modalidade: PRESENCIAL**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Data Abertura: 23/04/2014**

**Horas: 09:00 (entrega envelopes)**

**Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SALA LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

O Município de Itapoá, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, através da Secretaria de Administração e Finanças em geral, por intermédio de sua pregoeira Oficial, Sra. **FERNANDA CRISTINA ROSA**, designada pelo Decreto nº 1896/2013 de 09/05/2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao recebimento de propostas para a **Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, que regulamentam o art. 37, inc. XXXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto Municipal nº 877/2009.

### **1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Registro de Preços para Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital.** Informações sobre especificações técnicas dos produtos: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, telefone (47) 3443-8800, das 08:00 às 14:00, com o Diretor de Serviços Públicos, o Sr. **VICENTE DOS PASSOS**, portador da RG. Nº 9R.317511, matrícula nº 624284.

1.1. É de responsabilidade da licitante interessada o acompanhamento do processo pelo site: **[www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br)** até a data de divulgação do resultado da sessão pública, não se aceitando desconhecimento de publicações pertinentes.

1.2. As sessões públicas deste Pregão ocorrerão na **sala da Administração**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mariana Michels Borges, n.º 201, Balneário Itapema do Norte, em Itapoá (SC), nas seguintes datas e horários:

1.2.1. Impreterivelmente até às **09:00 do dia 23/04/2014**, para recebimento dos envelopes **nº 01** (Proposta de Preços/Termo de Referência), **nº 02** (Documentos de Habilitação), no setor de Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá. O Município não se responsabiliza por envelopes protocolados fora do prazo, sendo inabilitado de pronto as licitantes que perderem o horário de recebimento do protocolo.

1.2.2. Às **09:30 do dia 23/04/2014**, exclusivamente para o credenciamento e início da sessão de abertura dos envelopes de proposta e sessão de lances livres.

1.3. Os dois envelopes com os documentos deverão ser **entregues e protocolados** no Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá na data e horário definidos no item 1.2.1. ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo.

1.4. Será encaminhado, via e-mail, para cada empresa presente na primeira sessão cópia da Ata correspondente.

1.5. O Edital poderá ser retirado através do site **[www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br)** link "pregão", ou na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08:00 às 14:00.

### **2. O PEDIDO E ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A empresa vencedora deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município não podendo estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2.2. A entrega parcelada dos produtos dar-se-á após a assinatura da ata de registro de preços e da requisição emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do fiscal operacional do contrato o Diretor de Serviços Públicos, o Sr. **VICENTE DOS PASSOS**, portador da RG. Nº 9R.317511, matrícula nº 624284.

2.3. Os pedidos, contendo as especificações dos produtos, seu quantitativo, prazo e local de entrega, serão feitos nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do fiscal operacional do contrato o Diretor de Serviços Públicos, o Sr. **VICENTE DOS PASSOS**, portador da RG. Nº 9R.317511, matrícula nº 624284.



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

2.4. O Contratante poderá determinar a substituição de qualquer produto devido a danos causados pelo transporte, defeitos de fabricação, má fé do fornecedor, qualquer fato que comprometa a integridade do produto, ou desatendimento às especificações técnicas contratuais, desde que devidamente comprovados, devendo ser substituído em até 36 (trinta e seis) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Todas as despesas inerentes ao cumprimento do disposto neste Edital são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, tais como: transporte, taxas e impostos, encargos e benefícios trabalhistas, eventuais danos e/ou prejuízos que venha a causar à Contratada ou a terceiros.

2.6. A Prefeitura Municipal de Itapoá não tem responsabilidade direta, indireta ou solidária em qualquer ônus que a licitante venha a incorrer no cumprimento do contrato decorrente deste processo licitatório.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Código (ficha)	Órgão	unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto atividade	FR	Sub elemento
Sec. Obras	468	11	01	15	451	09	2077	10042	33903039
Sec. Obras	204	11	01	15	451	09	2077	10000	33903039

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas com ramo de atividade pertinente ao seu objeto, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A participação implica, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não incorrendo a Prefeitura Municipal de Itapoá em nenhum ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação nesta licitação, de empresa:

4.4.1. Suspensa ou impedida de licitar com a Administração;

4.4.2. Aquelas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública;

4.4.3. Que estiverem em regime de falência;

4.4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários (Art. 9º):

4.4.4.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (inciso I);

4.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (inciso II);

4.4.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (inciso III).

4.4.5. É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada (§ 1º).

4.4.6. O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração (§ 2º).

4.4.7. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários (§ 3º).

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Todas as empresas licitantes deverão apresentar obrigatoriamente, a Pregoeira, na data, horário e local designado para início do Pregão, a documentação abaixo:

5.1.1. Credenciamento (com firma reconhecida em cartório) na forma do **Anexo I**, anexando o original ou cópia autenticada dos documentos abaixo, que comprove autoridade para credenciar, assim como o ramo de atividade da empresa. A pessoa credenciada, para efeitos de comprovação deverá apresentar documento de identificação pessoal, **em documento original para conferência, ou fotocópia autenticada**. O documento de credenciamento podará ser substituído por procuração pública com poderes para representar a empresa de forma ampla ou direcionada a licitações.

a) Pela empresa comercial: o contrato social vigente, com todas as alterações anteriores ou a consolidação, se houver;



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

- b) Pela sociedade civil: a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
  - c) Pela sociedade Anônima: a ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
  - d) As firmas individuais: o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.
- 5.1.2. Declaração de Habilitação, na forma do **Anexo II**.
- 5.1.3. Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do **Anexo III**.
- 5.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal limitado a 02 (dois) dias úteis e ter preferência no critério de desempate no julgamento das propostas, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **DECLARAÇÃO** que estão enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte (conforme o caso) juntamente com a **Certidão da Junta Comercial** que comprove a situação, para que exerçam a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços, conforme modelo **ANEXO VII**.
- 5.1.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame (Art. 43 § 1º), terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for **declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.1.4.1.1. - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação (Art.42 § 2º), sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.
- 5.2. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.
- 5.3. Se a empresa licitante for representada por seu proprietário, deverá apresentar documento com cópia autenticada (**NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO**), que comprove tal condição, dispensando-se a apresentação do documento de credenciamento Anexo I.
- 5.4. A procuração pública em documento original ou cópia autenticada com amplos poderes, ou com poderes, no mínimo, iguais ao do Anexo I (Credenciamento), dispensa a apresentação do referido anexo.
- 5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 5.6. Será desconsiderado o documento de credenciamento remetido dentro dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".**
- 5.6.1. A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar na forma estabelecida, sob pena de não aceitação da proposta, toda documentação solicitada neste Edital, com exceção do Credenciamento (Anexo I), com obrigatoriedade de apresentar em um **3º (terceiro) envelope** as Declarações que tratam os itens 5.1.2. e 5.1.3 (Declaração de Habilitação, na forma do **Anexo II**) e (Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do **Anexo III**), sob pena de inabilitação contendo a mesma apresentação da clausula 6.1. deste edital.
- 5.7. A documentação descrita nos sub itens 5.1.1. a 5.1.3. ficará retida para composição do processo licitatório.
- 5.8. Documentos matriz/filial: Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e se a responsável for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- 5.8.1. Os documentos que constarem expressamente serem válidos para todos os estabelecimentos - matriz e filiais - serão aceitos pela Pregoeira independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.
- 5.9. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata da sessão pública, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, e assinar a ata.
- 5.10. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ficando tácita sua concordância com os registros lançados na Ata.
- 5.11. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1. As licitantes deverão entregar os dois envelopes, devidamente fechados e identificados, impreterivelmente até às 09:00 do dia 23/04/2014 diretamente no Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura M. de Itapoá, ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

### **ENVELOPE 1: PREGÃO Presencial nº 17/2014 - Registro de Preços nº 06/2014 – Processo nº 27/2014**

– OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital.

**Prefeitura Municipal de Itapoá/SC**

**"PROPOSTA DE PREÇO"**

**(Razão Social da licitante)**

**CNPJ/MF:**

### **ENVELOPE 2: PREGÃO Presencial nº 17/2014 - Registro de Preços nº 06/2014 – Processo nº 27/2014**

– OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital

**Prefeitura Municipal de Itapoá/SC**

**"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**(Razão Social da licitante)**

**CNPJ/MF:**

6.2. **NO ENVELOPE 1 "PROPOSTA DE PREÇO"** a empresa licitante deverá apresentar o **Anexo V** (Proposta de Preço/Termo de Referência) **juntamente com a proposta em arquivo em CD conforme especificações do Anexo VIII (Tutorial para Preenchimento Adequado do Arquivo Licita) sob pena desclassificação.**

6.3. **O Anexo V "TERMO DE REFERÊNCIA"** deverá:

- Contemplar o valor unitário inicial do item em que a licitante participe, utilizando o modelo do anexo ou reproduzindo-o com fidelidade e com preenchimento dos dados por datilografia, impresso via microcomputador, ou manuscrito redigido com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo, em obediência à Lei Federal nº 9.069/95, os preços em moeda corrente nacional utilizando duas casas decimais, sendo permitido até três casas decimais quando o valor do lance inicial for inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- No preço ofertado deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas que, diretas ou indiretas, incidam ou venham a incidir à empresa para o competente cumprimento do estabelecido neste Edital e contrato decorrente, sejam quais forem, constituindo assim o valor proposto, e sua eventual alteração através do processo licitatório, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.
- Quaisquer custos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.
- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:
  - Erro na transcrição do produto: a redação será corrigida, mantendo-se o preço do item e a quantidade;
  - Erros de transcrição da quantidade prevista no item: o valor da quantidade será corrigido, mantendo-se o preço unitário do item e a descrição do produto.

6.4. **O ARQUIVO DIGITAL (Anexo VIII)** deverá:

- Ser solicitado, através do e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br), onde deverá ser informado o número do Pregão e Processo referentes e os dados da empresa conforme ANEXO VIII.
- Ser entregue no ENVELOPE 1 "PROPOSTA DE PREÇO" **em CD impreterivelmente. Outras unidades de mídia como os dispositivos USB não serão aceitos.**

6.5. **NO ENVELOPE 2, "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** a licitante apresentará os documentos de habilitação, conforme solicitado abaixo.

6.6. A habilitação da licitante será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados para verificação de sua regularidade, com validade vigente se for o caso, e que passarão a compor o processo licitatório, devendo ser apresentados no documento original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada via Cartório ou na Prefeitura Municipal de Itapoá (por funcionário credenciado), ou ainda, quando publicados em órgão da imprensa oficial:

- Para comprovação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto do Pregão, deverá ser apresentado:
  - Pela empresa comercial o contrato social vigente, com todas as alterações anteriores, ou a consolidação se houver;
  - Pela sociedade civil a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
  - Pela sociedade anônima a ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
  - As firmas individuais o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

- **Observação:** As empresas que apresentarem o Contrato social, Estatuto, Ata de assembléia, Registro ou Declaração de Firma individual no ato do credenciamento ficam dispensados nesta fase.
- b) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da **Receita Federal**;
- c) Certidão Negativa da Fazenda **Estadual**;
- d) Certidão Negativa **Municipal** de Tributos, da sede da empresa licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Seguridade Social**;
- f) Certidão de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, é eletrônica e gratuita, e encontra-se disponível no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
- h) Certidão Negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias à data da apresentação das propostas, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;
- i) **Declaração** identificada e assinada pelo Representante Legal em atendimento ao Inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- j) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, **Declaração de Inidoneidade**, expedida em face da inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

6.7. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor, e penúltima alteração se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante, e as certidões emitidas sem prazo de validade expresso, somente serão aceitas com data de **emissão não superior a 60 (sessenta)** dias anterior à data de abertura do Pregão.

6.10. O documento extraído via Internet, deverá ser apresentado no original, e será conferido junto ao site correspondente, ficando inabilitada a empresa licitante se comprovado informação incorreta.

6.11. Se a documentação de habilitação, da licitante vencedora do item, não estiver de acordo com qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro a considerará inabilitada, podendo a mesma ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e poderá ser descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato, e das demais cominações legais, considerando que através da Declaração de Habilitação (**Anexo II**) ela declarou estar devidamente habilitada para o certame.

6.12. Aqueles licitantes que optarem por entrega dos documentos de habilitação em original, salienta-se que os mesmos ficarão retidos.

### 7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

7.2. É assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.3. Na modalidade "Pregão" entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada realizada por empresa de grande porte.

7.3.1. Para efeito do disposto no item 7.2., caracterizado o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, terá a adjudicação daquele objeto em seu favor;

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.3. O disposto neste item 7.3 será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Na data e horário designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a sessão, anunciará as empresas que apresentaram os envelopes nº 1 (Proposta de Preços/Termo de Referência), e nº 2 (Documentos de habilitação) e dará início à fase de verificação dos documentos, inabilitando as empresas que as apresentarem divergente do solicitado.

8.2. A proposta de preço (**Anexo V – Termo de Referência/Proposta de Preços**), após abertura do certame, é considerada imutável não sendo possível qualquer tipo de correção e/ou alteração em suas informações, com exceção do previsto no item **6.3 "d"**. Será feita a devida conferência e análise da sua conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos, sendo estas, na seqüência, rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas.

8.3. Na análise das propostas de preços, será desclassificada a empresa que:

8.3.1. A tiver elaborado em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

8.3.2. Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

8.3.3. Apresentar proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem, baseada na proposta das demais licitantes.

8.4. A desclassificação da proposta da licitante importa sua preclusão na fase de lances verbais.

8.5. Definido a relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal destas, lançando em ata.

8.6. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por lote.

8.7. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço por lote, e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.8. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.8., serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. (Inc. IX, art. 4º, da Lei 10.520/2002)

8.9. Na ocorrência de empate no valor ofertado, a ordem de lances será definida através de sorteio.

8.10. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.11. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

- 8.12. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço, podendo a Pregoeira, quando a seu critério julgar necessário, determinar o valor mínimo aceitável de redução dos lances, de forma a evitar lances de valores ínfimos que implicariam em demasiado tempo para definição do licitante vencedor.
- 8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.15. Encerrada a etapa de lances a Pregoeira aplicará as disposições legais previstas às microempresas e empresas de pequeno porte, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado, estimando-se este por meio do custo médio obtido com os orçamentos previamente realizados para compor o preço médio.
- 8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com as licitantes vencedoras objetivando melhor preço.
- 8.17. Se, na negociação não for obtido preço compatível com o praticado no mercado, a licitante que ofertou o melhor preço será declarada vencedora e, após encerramento do certame a Pregoeira consultará o titular da Secretaria responsável pela licitação, para que se manifeste formal e motivadamente sobre a adjudicação do item, pela Pregoeira que, juntamente com a Equipe de Apoio registrará a aceitação do item em nova ata.
- 8.18. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar prazo de até oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, eliminando-se as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.
- 8.19. Não poderá haver desistência ou alteração de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções cabíveis.
- 8.20. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado a "posteriori" o item, em documento próprio, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos sobre a sessão pública que porventura sejam impetrados, e cumprimento das condições habilitatórias.
- 8.22. A Pregoeira, sempre que julgar necessário negociará diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.
- 8.23. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, por razões fundamentadas, a Pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato as empresas licitantes presentes e credenciadas no certame, e será lavrada ata, a ser assinada por todos os presentes, relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.
- 8.24. Encerrada a fase de lances e de habilitação lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo documentos das licitantes inabilitadas ficarão de posse da licitadora, que os devolverá após consecução do processo licitatório ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- 8.25. O resultado final do certame será disponibilizado no site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), e publicado na imprensa oficial do Município através do site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapoá, para intimação e conhecimento dos interessados.

### 9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.
- 9.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser apresentado em original, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou que possua poderes para tal, sob protocolo no Setor de protocolo do Município, e importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento, sendo adjudicado os itens não recorridos.
- 9.3. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, comunicando a empresa que recorreu, ou, se procedente o recurso a



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

Pregoeira e a Equipe de Apoio providenciarão as correções necessárias através de nova ata, comunicando as empresas envolvidas na solução.

9.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às empresas interessadas, através de publicação na imprensa oficial do Município através do site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.

9.5. A homologação da presente licitação compete ao Prefeito Municipal ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição nos prazos previstos em lei.

10.2. Pedido de impugnação ao Edital deverá ser em original e formal, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou pessoa que comprove poderes para tal, e protocolado no Setor de protocolo do Município e endereçado ao Pregoeiro em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Se remetido via postal, com AR, deverá obedecer ao mesmo prazo. **Será ignorado pedido de impugnação que não atenda ao prazo legal, ou que se fizer via fax, e-mail.**

10.3. Acolhida à petição será cancelado o processo licitatório, com publicação de novo Edital com as correções necessárias, reiniciando o prazo legal, ou publicado "errata" do Edital com as adequações desde que o erro não afete a formulação das propostas através do Anexo V.

10.4. A solução do pedido de impugnação será comunicada ao requerente através de publicação na imprensa oficial do Município através da imprensa oficial do Município, site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), e mural da Prefeitura, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.

### 11. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

11.1. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de vigência da Ata de Registro de preços decorrente deste processo licitatório.

11.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11.3. Homologada a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e posteriormente o contrato administrativo quando for o caso, a Adjudicatária fará entrega do produto conforme solicitado por pessoa credenciada, juntamente com Nota fiscal eletrônica correspondente ao objeto(s) ou serviço(s).

11.4. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aceitação da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

11.5. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.6. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para efeito de emissão da nota fiscal, esta deverá ser emitida em nome da "Prefeitura Municipal de Itapoá", Mariana Michels Borges, n.º 201, Itapoá (SC), C.N.P.J. n.º 81.140.303/0001-01, constando no corpo da nota a expressão **"PREGÃO Presencial nº 17/2014 - Registro de Preços nº 06/2014 – Processo nº 27/2014 – OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital"**

### 12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Se a Adjudicatária não celebrar a ata de registro de preços, o contrato, ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inconveniente na sessão pública, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, poderá sofrer sanção de advertência, suspensão temporária de participar em licitação ficando impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapoá, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

12.2. Além das penalidades citadas, a licitante/contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e na minuta contratual em anexo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

12.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou na prestação dos serviços contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor contratado.

12.4. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.5. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital e seus Anexos, sujeitará a licitante às sanções legais cabíveis.

12.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos ampla defesa e o contraditório à licitante, por período a ser estabelecido, antes que haja decisão definitiva da Prefeitura Municipal de Itapoá.

12.7. Acerca das multas a serem aplicadas à contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado em caso de absolvição e, definitivamente descontado do pagamento em caso de condenação na esfera administrativa.

### 13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar a ata de registro de preço, na forma do **Anexo VI**.

13.2. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preço do contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo, o Pregoeiro a desclassificará, registrando na Ata pertinente, e convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação". Respeitado os procedimentos já definidos neste Edital, será declarada a (s) nova (s) adjudicatária (s) dos itens homologados à licitante desclassificada.

13.2.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

13.3. Fará parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão, independentemente de transcrição.

### 14. DA VIGÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

14.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 4º § 1º do Decreto Federal 3.931/2001.

14.3. A licitante vencedora deverá manter, na vigência da ata de registro, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, podendo a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem regularidade da Adjudicatária.

14.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

15.2. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

15.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Empresas licitantes que retirarem o Edital através do site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) deverão, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar pelo fax (47) 3443-8828, os dados na forma do **Anexo IV**.

16.2. Antes de aberta a sessão pública da licitação, o presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela licitadora, no interesse público por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para início do certame aqui regulamentado.

16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato inicial da sessão pública.

16.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itapoá, nos casos previstos em Lei e motivadamente, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte, bem como a sua homologação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização.

16.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte da execução da ata de registro de preço e do posterior contrato, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapoá e, em sendo autorizado não existirá qualquer vínculo contratual ou de responsabilidade entre eventuais empresas subcontratadas e a Prefeitura, perante a qual a única responsável pelo cumprimento da ata de registro de preço e do Contrato será sempre a Adjudicatária vencedora deste certame licitatório.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local retro estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itapoá.

16.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.12.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

16.13. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos estabelecidos no § 1º do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.14. A Administração poderá, até a assinatura da ata de registro de preço e do posterior contrato ou outro documento equivalente, inabilitar a licitante sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", respeitando os procedimentos já descritos neste Edital até que seja o objeto adjudicado à licitante declarada vencedora.

16.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado a Pregoeira, por escrito e através do Protocolo oficial do Município, no endereço: Mariana Michels Borges, n.º 201, em Itapoá (SC), ou dirimidas pelo telefone (47) 3443-8800, ramal 203 e 215.

16.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itapoá (SC), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

### **17. DOS ANEXOS** - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- 17.1. Anexo I – Credenciamento;
- 17.2. Anexo II – Declaração de Habilitação;
- 17.3. Anexo III – Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo;
- 17.4. Anexo IV – Recibo de retirada do Edital (via Internet);
- 17.5. Anexo V – Termo de Referência (proposta de preços);
- 17.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 17.7. Anexo VII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 17.8. Anexo VIII – Tutorial para preenchimento adequado do arquivo Licita;
- 17.9. Anexo IX – Minuta Contratual

**Itapoá (SC), 03 de abril de 2014.**

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUCLIDES GOULART SANCHES  
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

### ANEXO I

À

**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua 960, n.º 201 – Balneário Itapema do Norte

Itapoá (SC)

### CREDENCIAMENTO

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº \_\_\_\_\_ a nos representar no **"PREGÃO Presencial nº 17/2014 - Registro de Preços nº 06/2014 – Processo nº 27/2014 – OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital,** com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer de decisões do Pregoeiro, renunciar a recurso, **assinar o contrato decorrente do certame**, e praticar demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal  
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

### ANEXO II

À

**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua 960, n.º 201 – Balneário Itapema do Norte

Itapoá (SC)

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do Pregão nº **17/2014**, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

### ANEXO III

À

**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua 960, n.º 201 – Balneário Itapema do Norte

Itapoá (SC)

**Ref. "PREGÃO Presencial nº 17/2014 - Registro de Preços nº 06/2014 – Processo nº 27/2014 – OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital**

### DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores assinada pelo Responsável Técnico Administrador e pelo Representante legal da licitante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

### ANEXO IV

À

#### Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua 960, n.º 201 – Balneário Itapema do Norte

Itapoá (SC)

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Informamos haver interesse em participar do Pregão nº **17/2014** e para tanto registramos os dados de nossa empresa para eventuais contatos pela Pregoeira:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

C.N.P.J./MF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)

**(remeter fax através do telefone (47) 3443-8828 – das 08:00 às 14:00)**



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

### **ANEXO V –** **TERMO DE REFERENCIA – PROPOSTA DE PREÇOS**

**“PREGÃO Presencial nº 17/2014 - Registro de Preços nº 06/2014 – Processo nº 27/2014 – OBJETO:** Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>PREGÃO Nº 17/2014</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014</b>	
<b>MODALIDADE: PRESENCIAL</b>	<b>ABERTURA: 23/04/2014.</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>HORA: 09:30 SESSÃO PÚBLICA</b>	
Proponente:		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	E-mail:	
Cidade/UF:		
Fone:	Fax:	
Banco para receber crédito:	Conta Corrente:	Agencia:
Representante Legal/ Procurador :	CNPJ/MF nº:	CI.RG. nº:

Objeto: O presente Termo tem por objeto **Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital**

<b>Lote</b>	<b>Referência</b>	<b>Valor máximo dos lotes</b>
Lote 1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR – 140B	R\$ 172.072,42
Lote 2	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140G	R\$ 44.333,37
Lote 3	PA CARREGADEIRA FR 120.2	R\$ 32.670,78
Lote 4	RETROESCAVADEIRA JCB-3C	R\$ 66.152,20
Lote 5	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA-15	R\$ 44.579,50
Lote 6	TRATOR VALTRA	R\$ 23.117,18
Lote 7	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	R\$ 3.387,66
<b>Total dos lotes</b>		<b>R\$ 386.313,11</b>

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b>REF</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Qtde</b>	<b>MENOR VALOR</b>	<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>
<b>Lote 1 - Motoniveladora Caterpillar 140B</b>					<b>R\$ 172.072,42</b>
1.1	0S1575	PARAFUSO	6	R\$ 11,75	R\$ 70,50
1.2	0S1590	PARAFUSO	2	R\$ 1,33	R\$ 2,66
1.3	0T0270	MOLA	2	R\$ 3,75	R\$ 7,50
1.4	1A4502	TRAVA	7	R\$ 5,90	R\$ 41,30
1.5	1A8063	PARAFUSO	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
1.6	1B0936	RETENTOR	7	R\$ 16,87	R\$ 118,09
1.7	1B3909	CAPA	2	R\$ 90,32	R\$ 180,64
1.8	1B3931	CAPA	4	R\$ 195,92	R\$ 783,68



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

1.9	1B4156	PORCA	2	R\$ 48,13	R\$ 96,26
1.10	1B4203	PORCA	12	R\$ 0,75	R\$ 9,00
1.11	1B4438	PORCA	2	R\$ 5,75	R\$ 11,50
1.12	1B4444	PORCA	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00
1.13	1B4518	PORCA	2	R\$ 11,25	R\$ 22,50
1.14	1B5355	PORCA	6	R\$ 0,38	R\$ 2,28
1.15	1B6573	CAPA	4	R\$ 308,98	R\$ 1.235,92
1.16	1B8572	CONE	4	R\$ 875,31	R\$ 3.501,24
1.17	1B8714	CHAVETA	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
1.18	1C1895	PINO	6	R\$ 2,53	R\$ 15,18
1.19	1D0503	ARRUELA	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
1.20	1D1158	CHAVETA	8	R\$ 3,17	R\$ 25,36
1.21	1D4599	PARAFUSO	4	R\$ 15,02	R\$ 60,08
1.22	1F1652	BUCHA	4	R\$ 55,63	R\$ 222,52
1.23	1F1653	BUCHA	4	R\$ 60,88	R\$ 243,52
1.24	1F3786	BUCHA	5	R\$ 56,25	R\$ 281,25
1.25	1F7558	CHAVETA	6	R\$ 6,64	R\$ 39,84
1.26	1G1483	ENGRENAGEM	1	R\$ 48,14	R\$ 48,14
1.27	1G1484	ENGRENAGEM	1	R\$ 51,55	R\$ 51,55
1.28	1G1504	ENGRENAGEM	1	R\$ 172,50	R\$ 172,50
1.29	1G1505	ENGRENAGEM	1	R\$ 314,55	R\$ 314,55
1.30	1G1506	ENGRENAGEM	1	R\$ 173,57	R\$ 173,57
1.31	1G1878	JUNTA	4	R\$ 7,90	R\$ 31,60
1.32	1G2191	PONTA	1	R\$ 736,90	R\$ 736,90
1.33	1G2192	EIXO	1	R\$ 736,90	R\$ 736,90
1.34	1H8278	ANEL	4	R\$ 4,38	R\$ 17,52
1.35	1M1850	SUPORTE	1	R\$ 1.005,49	R\$ 1.005,49
1.36	1M2910	ANEL	4	R\$ 92,98	R\$ 371,92
1.37	1M5899	FAROL	2	R\$ 68,25	R\$ 136,50
1.38	1M7250	CUBA	1	R\$ 31,88	R\$ 31,88
1.39	1M9015	RETENTOR	2	R\$ 13,29	R\$ 26,58
1.40	1P2299	FILTRO	1	R\$ 41,84	R\$ 41,84
1.41	1P7324	VELA	6	R\$ 36,08	R\$ 216,48
1.42	1S3062	FERROLHO	6	R\$ 2,98	R\$ 17,88
1.43	1S3743	ROLAMENTO	2	R\$ 234,44	R\$ 468,88
1.44	1U3252	PONTA	2	R\$ 83,41	R\$ 166,82
1.45	2A1736	MANOPLA	2	R\$ 8,25	R\$ 16,50
1.46	2B2673	PORCA	6	R\$ 113,75	R\$ 682,50
1.47	2B3184	CONE	4	R\$ 313,47	R\$ 1.253,88
1.48	2B4031	JUNTA	2	R\$ 4,25	R\$ 8,50
1.49	2D0283	MUNHAO	2	R\$ 135,49	R\$ 270,98
1.50	2D1345	PANELA	2	R\$ 611,19	R\$ 1.222,38



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

1.51	2D2978	CRUZETA	2	R\$	33,75	R\$	67,50
1.52	2D4205	CALCO	2	R\$	49,15	R\$	98,30
1.53	2D4209	PINO	2	R\$	89,40	R\$	178,80
1.54	2D4211	BRACO	2	R\$	195,25	R\$	390,50
1.55	2D5238	PRISIONEIRO	24	R\$	4,34	R\$	104,16
1.56	2D5572	DENTE	9	R\$	24,18	R\$	217,62
1.57	2D5790	CAPA	2	R\$	130,17	R\$	260,34
1.58	2D5795	TRAVAS	8	R\$	212,52	R\$	1.700,16
1.59	2D5961	EIXO	1	R\$	238,63	R\$	238,63
1.60	2D6380	JUNTA	4	R\$	6,38	R\$	25,52
1.61	2D6381	PINHAO	1	R\$	402,46	R\$	402,46
1.62	2D6420	CAPA	5	R\$	132,92	R\$	664,60
1.63	2D7747	CILINDRO	4	R\$	83,68	R\$	334,72
1.64	2D7941	ENGRENAGEM	1	R\$	159,64	R\$	159,64
1.65	2D8114	CASTANHA	24	R\$	8,64	R\$	207,36
1.66	2D8157	JUNTA	4	R\$	19,50	R\$	78,00
1.67	2D8657	EIXO	2	R\$	34,00	R\$	68,00
1.68	2D8663	BUCHA	2	R\$	24,30	R\$	48,60
1.69	2D8671	ANEL	2	R\$	8,64	R\$	17,28
1.70	2D9457	CONE	2	R\$	507,40	R\$	1.014,80
1.71	2D9870	RETENTOR	2	R\$	18,25	R\$	36,50
1.72	2F4570	JUNTA	4	R\$	7,13	R\$	28,52
1.73	2F5252	BRACADEIRA	4	R\$	10,63	R\$	42,52
1.74	2F5865	CALCO	4	R\$	2,75	R\$	11,00
1.75	2F5883	ROLAMENTO	2	R\$	239,61	R\$	479,22
1.76	2F5884	ROLAMENTO	2	R\$	226,60	R\$	453,20
1.77	2F5910	LUVA	6	R\$	260,34	R\$	1.562,04
1.78	2F5969	COLAR	3	R\$	600,37	R\$	1.801,11
1.79	2F5970	LUVA	1	R\$	494,11	R\$	494,11
1.80	2F6051	ENGRENAGEM	2	R\$	818,35	R\$	1.636,70
1.81	2F7743	MOLA	4	R\$	0,70	R\$	2,80
1.82	2F8001	EIXO	1	R\$	57,11	R\$	57,11
1.83	2F8084	ROLAMENTO	4	R\$	53,63	R\$	214,52
1.84	2F9074	BRACO	1	R\$	136,91	R\$	136,91
1.85	2G9853	EIXO	1	R\$	623,74	R\$	623,74
1.86	2H3517	CONE	2	R\$	215,41	R\$	430,82
1.87	2H3525	CAPA	2	R\$	120,60	R\$	241,20
1.88	2H6936	DISCO	6	R\$	40,65	R\$	243,90
1.89	2H9298	RETENTOR	2	R\$	15,54	R\$	31,08
1.90	2L1699	PINO	4	R\$	1,13	R\$	4,52
1.91	2M2488	PRISIONEIRO	12	R\$	2,75	R\$	33,00
1.92	2M4287	TRAVA	7	R\$	2,63	R\$	18,41



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

1.93	2P1262	GUIA	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
1.94	2P1273	JUNTA	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50
1.95	2P1274	JUNTA	1	R\$ 22,62	R\$ 22,62
1.96	2P3230	JUNTA	2	R\$ 5,84	R\$ 11,68
1.97	2P4004	FILTRO	1	R\$ 47,74	R\$ 47,74
1.98	2P7830	BOMBA	1	R\$ 3.850,39	R\$ 3.850,39
1.99	2S0884	MANGUEIRA	2	R\$ 15,30	R\$ 30,60
1.100	2S1286	FILTRO	1	R\$ 122,50	R\$ 122,50
1.101	2S1541	ORIFICIO	12	R\$ 24,63	R\$ 295,56
1.102	2S5926	VALVULA	4	R\$ 22,99	R\$ 91,96
1.103	2Y1037	TAMPA	1	R\$ 458,25	R\$ 458,25
1.104	2Y1763	BRAÇO	1	R\$ 1.870,24	R\$ 1.870,24
1.105	1Y1764	BRAÇO	1	R\$ 1.870,24	R\$ 1.870,24
1.106	2Y1777	EIXO	1	R\$ 458,02	R\$ 458,02
1.107	2Y1810	TROCADOR	2	R\$ 480,83	R\$ 961,66
1.108	2Y2273	MANCAL	6	R\$ 115,03	R\$ 690,18
1.109	2Y2662	ARRUELA	12	R\$ 5,13	R\$ 61,56
1.110	2Y2929	REGULADOR	1	R\$ 115,29	R\$ 115,29
1.111	2Y2967	NUCLEO	1	R\$ 3.456,64	R\$ 3.456,64
1.112	2Y3082	NUCLEO	2	R\$ 3.647,64	R\$ 7.295,28
1.113	2Y3796	JG.CENTRALIZADOR	5	R\$ 41,71	R\$ 208,55
1.114	2Y3813	PINO	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
1.115	2Y3967	SILENCIOSO	1	R\$ 120,10	R\$ 120,10
1.116	2Y4123	JG CORREIAS	1	R\$ 145,55	R\$ 145,55
1.117	2Y4206	POLIA	4	R\$ 138,67	R\$ 554,68
1.118	2Y4655	CORRENTE	1	R\$ 626,93	R\$ 626,93
1.119	2Y5138	AMPERIMETRO	1	R\$ 48,99	R\$ 48,99
1.120	2Y5397	PONTA	1	R\$ 25,50	R\$ 25,50
1.121	2Y5721	CANO	1	R\$ 43,63	R\$ 43,63
1.122	2Y5722	CANO	1	R\$ 43,75	R\$ 43,75
1.123	2Y5723	CANO	1	R\$ 43,75	R\$ 43,75
1.124	2Y5724	CANO	1	R\$ 43,75	R\$ 43,75
1.125	2Y5725	CANO	1	R\$ 43,75	R\$ 43,75
1.126	2Y5797	BOMBA	1	R\$ 37,46	R\$ 37,46
1.127	2Y6399	ORBITROL	1	R\$ 3.028,41	R\$ 3.028,41
1.128	3B0623	SELO	6	R\$ 1,30	R\$ 7,80
1.129	3B0645	BUJAO	6	R\$ 2,13	R\$ 12,78
1.130	3B3866	TAMPA	2	R\$ 45,17	R\$ 90,34
1.131	3B4506	ARRUELA	6	R\$ 0,25	R\$ 1,50
1.132	3B4510	ARRUELA	6	R\$ 0,40	R\$ 2,40
1.133	3B4512	ARRUELA	6	R\$ 0,63	R\$ 3,78
1.134	3B4617	CONTRA PINO	6	R\$ 0,15	R\$ 0,90



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

1.135	3B5067	EIXO	1	R\$ 87,25	R\$ 87,25
1.136	3B6082	CALÇO	2	R\$ 9,17	R\$ 18,34
1.137	3B6691	CHAVETA	6	R\$ 3,13	R\$ 18,78
1.138	3B6694	PINHÃO	1	R\$ 347,31	R\$ 347,31
1.139	3B7037	ARRUELA	2	R\$ 13,68	R\$ 27,36
1.140	3B7384	GRAXEIRA	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
1.141	3B8489	GRAXEIRA	12	R\$ 1,86	R\$ 22,32
1.142	3B9970	SEM FIM	1	R\$ 243,47	R\$ 243,47
1.143	3D0365	MOLA	8	R\$ 10,63	R\$ 85,04
1.144	3D0369	BUCHA	2	R\$ 63,50	R\$ 127,00
1.145	3D0371	BUCHA	4	R\$ 69,33	R\$ 277,32
1.146	3D2404	GARFO	6	R\$ 59,77	R\$ 358,62
1.147	3D2405	GARFO	6	R\$ 128,84	R\$ 773,04
1.148	3D4604	JUNTA	4	R\$ 2,55	R\$ 10,20
1.149	3D4838	PINO	4	R\$ 18,88	R\$ 75,52
1.150	3D5309	BRACO	5	R\$ 321,44	R\$ 1.607,20
1.151	3D5313	CALCO	4	R\$ 2,55	R\$ 10,20
1.152	3D5314	CALCO	4	R\$ 3,48	R\$ 13,92
1.153	3D6672	ENGRENAGEM	2	R\$ 1.036,04	R\$ 2.072,08
1.154	3D8818	BUJAO	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
1.155	3D9502	PARAFUSO	4	R\$ 553,88	R\$ 2.215,52
1.156	3F0010	ROLAMENTO	4	R\$ 215,18	R\$ 860,72
1.157	3F0015	LUVA	2	R\$ 302,84	R\$ 605,68
1.158	3F0017	ENGRENAGEM	2	R\$ 519,34	R\$ 1.038,68
1.159	3F0019	COLAR	1	R\$ 531,89	R\$ 531,89
1.160	3F5108	PARAFUSO	26	R\$ 2,93	R\$ 76,18
1.161	3F5920	CAPA	3	R\$ 341,36	R\$ 1.024,08
1.162	3F6889	BUCHA	4	R\$ 62,38	R\$ 249,52
1.163	3F6998	BUCHA	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
1.164	3H3344	INDICADOR	7	R\$ 71,00	R\$ 497,00
1.165	3J0378	RETENTOR	4	R\$ 21,40	R\$ 85,60
1.166	3K6616	EIXO	1	R\$ 287,08	R\$ 287,08
1.167	3S8313	SELO	6	R\$ 2,25	R\$ 13,50
1.168	3S8800	ENGRENAGEM	2	R\$ 141,74	R\$ 283,48
1.169	3T9562	VELA	6	R\$ 36,08	R\$ 216,48
1.170	4B0064	EIXO	1	R\$ 108,58	R\$ 108,58
1.171	4B2732	JUNTA	4	R\$ 8,63	R\$ 34,52
1.172	4B3604	PARAFUSO	12	R\$ 14,25	R\$ 171,00
1.173	4B5180	CONE	2	R\$ 162,10	R\$ 324,20
1.174	4B7054	TRAVA	12	R\$ 1,00	R\$ 12,00
1.175	4B7075	ARRUELA	12	R\$ 18,38	R\$ 220,56
1.176	4B7077	JUNTA	2	R\$ 1,58	R\$ 3,16



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

1.177	4B7901	PINO	5	R\$ 6,64	R\$ 33,20
1.178	4B8145	CALCO	4	R\$ 2,66	R\$ 10,64
1.179	4B8304	ELO	4	R\$ 106,13	R\$ 424,52
1.180	4B8312	MOLA	4	R\$ 10,63	R\$ 42,52
1.181	4B8759	CILINDRO	1	R\$ 147,94	R\$ 147,94
1.182	4B8761	FLEXIVEL	2	R\$ 34,91	R\$ 69,82
1.183	4B8939	JUNTA	2	R\$ 5,43	R\$ 10,86
1.184	4B9373	CONE	4	R\$ 408,33	R\$ 1.633,32
1.185	4B9374	CAPA	4	R\$ 303,91	R\$ 1.215,64
1.186	4D0307	CAPA	4	R\$ 110,24	R\$ 440,96
1.187	4D0905	PINO	2	R\$ 40,12	R\$ 80,24
1.188	4D0909	ANEL	6	R\$ 40,65	R\$ 243,90
1.189	4D0911	BLOCO	2	R\$ 59,24	R\$ 118,48
1.190	4D0913	BRAÇO	2	R\$ 212,50	R\$ 425,00
1.191	4D0918	BUCHA	2	R\$ 28,30	R\$ 56,60
1.192	4D0919	PARAFUSO	2	R\$ 92,50	R\$ 185,00
1.193	4D0926	PINO	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80
1.194	4D0927	BLOCO	1	R\$ 50,48	R\$ 50,48
1.195	4D1608	RETENTOR	4	R\$ 14,61	R\$ 58,44
1.196	4D1644	BUCHA	1	R\$ 41,70	R\$ 41,70
1.197	4D2156	ROLAMENTO	2	R\$ 467,54	R\$ 935,08
1.198	4D2184	CONTRA EIXO	1	R\$ 2.629,94	R\$ 2.629,94
1.199	4D2218	ENGRENAGEM	1	R\$ 1.049,32	R\$ 1.049,32
1.200	4D2220	PINHAO	1	R\$ 3.206,67	R\$ 3.206,67
1.201	4D2224	EIXO	1	R\$ 2.401,88	R\$ 2.401,88
1.202	4D2268	TAMPA	1	R\$ 182,91	R\$ 182,91
1.203	4D2692	JUNTA	2	R\$ 15,54	R\$ 31,08
1.204	4D2703	GARFO	1	R\$ 167,79	R\$ 167,79
1.205	4D2704	GARFO	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1.206	4D3142	JUNTA	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
1.207	4D3145	JUNTA	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
1.208	4D3267	MOLA	4	R\$ 4,65	R\$ 18,60
1.209	4D3273	PATIM	4	R\$ 384,30	R\$ 1.537,20
1.210	4D3274	PATIM	4	R\$ 298,86	R\$ 1.195,44
1.211	4D3457	PONTA EIXO LD	1	R\$ 701,00	R\$ 701,00
1.212	4D3458	PONTA EIXO LE	1	R\$ 701,00	R\$ 701,00
1.213	4D3462	PINO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
1.214	4D3463	ROLAMENTO	2	R\$ 189,82	R\$ 379,64
1.215	4D3557	COLAR	2	R\$ 21,92	R\$ 43,84
1.216	4D3653	EIXOS	2	R\$ 398,31	R\$ 796,62
1.217	4D3704	ARRUELA	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80
1.218	4D3848	CONE	2	R\$ 362,88	R\$ 725,76



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

1.219	4D3898	COROA	1	R\$ 1.161,78	R\$ 1.161,78
1.220	4D4021	JG LONA FREIO	4	R\$ 82,50	R\$ 330,00
1.221	4D4188	ENGRENAGEM	1	R\$ 1.980,76	R\$ 1.980,76
1.222	4D6171	PORCA	12	R\$ 2,15	R\$ 25,80
1.223	4D6298	PORCA	2	R\$ 83,06	R\$ 166,12
1.224	4D6334	JUNTA	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
1.225	4D6335	JUNTA	2	R\$ 0,53	R\$ 1,06
1.226	4D6336	JUNTA	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
1.227	4D6337	JUNTA	2	R\$ 0,53	R\$ 1,06
1.228	4D6664	ACOPLAMENTO	1	R\$ 46,22	R\$ 46,22
1.229	4D6695	ANEL	2	R\$ 11,83	R\$ 23,66
1.230	4D6698	MANCAL	1	R\$ 1.117,08	R\$ 1.117,08
1.231	4D6699	MANCAL	1	R\$ 1.970,39	R\$ 1.970,39
1.232	4D6834	ARRUELA	2	R\$ 1,74	R\$ 3,48
1.233	4D6835	BUCHA	1	R\$ 37,96	R\$ 37,96
1.234	4D6926	SEGMENTO	2	R\$ 309,20	R\$ 618,40
1.235	4D9641	RETENTOR	2	R\$ 27,63	R\$ 55,26
1.236	4D9774	CALÇO	1	R\$ 10,18	R\$ 10,18
1.237	4D9936	JUNTA	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30
1.238	4F0886	BUCHA	2	R\$ 6,61	R\$ 13,22
1.239	4F1787	LUVAS	2	R\$ 266,59	R\$ 533,18
1.240	4F2039	TRAVA	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
1.241	4F2041	CAPA	2	R\$ 282,40	R\$ 564,80
1.242	4F2324	ESPAÇADOR	4	R\$ 144,43	R\$ 577,72
1.243	4F4763	GARFO	2	R\$ 73,32	R\$ 146,64
1.244	4H2029	ENGRENAGEM	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
1.245	4H7805	MUNHAO	1	R\$ 96,09	R\$ 96,09
1.246	4K4114	RETENTOR	6	R\$ 7,70	R\$ 46,20
1.247	4K6049	RETENTOR	2	R\$ 169,10	R\$ 338,20
1.248	4M2346	ROTOR	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
1.249	4M2969	JUNTA CARTER	1	R\$ 14,33	R\$ 14,33
1.250	4M9334	FILTRO AR PRIMARIO	1	R\$ 133,35	R\$ 133,35
1.251	4N9213	COTOVELO	5	R\$ 410,43	R\$ 2.052,15
1.252	5B0218	JUNTA	2	R\$ 1,07	R\$ 2,14
1.253	5B0219	JUNTA	2	R\$ 0,50	R\$ 1,00
1.254	5B0634	PARAFUSOS	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96
1.255	5B6129	RETENTOR	4	R\$ 22,15	R\$ 88,60
1.256	5D0043	JUNTAS	4	R\$ 16,01	R\$ 64,04
1.257	5D0128	EIXO	1	R\$ 138,12	R\$ 138,12
1.258	5D0133	PLACA	8	R\$ 17,14	R\$ 137,12
1.259	5D0134	TIRA	4	R\$ 55,93	R\$ 223,72
1.260	5D0304	TRAVAS	4	R\$ 1,78	R\$ 7,12



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

1.261	5D0505	RETENTOR	4	R\$ 15,81	R\$ 63,24
1.262	5D0979	ALAVANCA	1	R\$ 325,20	R\$ 325,20
1.263	5D1371	ACOPLAMENTO	1	R\$ 35,95	R\$ 35,95
1.264	5D1705	BUCHA	2	R\$ 35,60	R\$ 71,20
1.265	5D2127	RETENTOR	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
1.266	5D3283	LUVA	6	R\$ 40,12	R\$ 240,72
1.267	5D3963	SAPATA	2	R\$ 17,90	R\$ 35,80
1.268	5D5205	ARRUELA	2	R\$ 22,04	R\$ 44,08
1.269	5D5206	CASTANHA	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
1.270	5D7337	EIXO	2	R\$ 172,50	R\$ 345,00
1.271	5D7461	PINO	2	R\$ 128,50	R\$ 257,00
1.272	5D7462	PINOS	4	R\$ 102,15	R\$ 408,60
1.273	5D8211	ARRUELAS	6	R\$ 20,65	R\$ 123,90
1.274	5D9558	LAMINA	2	R\$ 547,24	R\$ 1.094,48
1.275	5D9745	SAPATA	4	R\$ 248,00	R\$ 992,00
1.276	5F3106	ANEL	12	R\$ 2,05	R\$ 24,60
1.277	5F5434	RESPIRO	1	R\$ 17,25	R\$ 17,25
1.278	5F6562	ARRUELA	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96
1.279	5H0033	RETENTOR	4	R\$ 40,05	R\$ 160,20
1.280	5H0047	DISCO	1	R\$ 208,56	R\$ 208,56
1.281	5H0057	ANEL	6	R\$ 137,50	R\$ 825,00
1.282	5H0058	ESTOJO	2	R\$ 51,01	R\$ 102,02
1.283	5H0284	EIXO	1	R\$ 537,50	R\$ 537,50
1.284	5H3729	MOLA	6	R\$ 43,51	R\$ 261,06
1.285	5H4081	ANEL	6	R\$ 6,13	R\$ 36,78
1.286	5H9839	PINO	2	R\$ 0,45	R\$ 0,90
1.287	5J6970	LAMINA	2	R\$ 521,61	R\$ 1.043,22
1.288	5K1458	TRAVA	4	R\$ 3,85	R\$ 15,40
1.289	5M6637	BUCHA	1	R\$ 192,83	R\$ 192,83
1.290	5P1262	MANGUEIRAS	2	R\$ 2,75	R\$ 5,50
1.291	5P1263	MANGUEIRAS	2	R\$ 13,75	R\$ 27,50
1.292	5P7846	MANGUEIRAS	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
1.293	5S0484	FILTRO	2	R\$ 38,42	R\$ 76,84
1.294	5S0580	ABRACADEIRA	6	R\$ 10,40	R\$ 62,40
1.295	5S1218	VALVULA	6	R\$ 27,72	R\$ 166,32
1.296	5S2106	RETENTOR	8	R\$ 13,52	R\$ 108,16
1.297	5S5879	MUNHAO	2	R\$ 88,13	R\$ 176,26
1.298	5S6449	VALVULA	6	R\$ 22,10	R\$ 132,60
1.299	5S6452	VALVULA	6	R\$ 31,08	R\$ 186,48
1.300	5S8479	CHICOTE	2	R\$ 58,75	R\$ 117,50
1.301	6B4462	PINHAO	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
1.302	6B4841	TRAVAS	12	R\$ 3,03	R\$ 36,36



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

1.303	6B5310	PARAFUSO	4	R\$ 4,28	R\$ 17,12
1.304	6B6911	EIXO	5	R\$ 655,00	R\$ 3.275,00
1.305	6B6912	EIXO	4	R\$ 638,02	R\$ 2.552,08
1.306	6B9117	JUNTA	7	R\$ 3,15	R\$ 22,05
1.307	6B9198	CARTUCHO	2	R\$ 36,75	R\$ 73,50
1.308	6B9277	JUNTA	2	R\$ 2,16	R\$ 4,32
1.309	6D0687	COROA	2	R\$ 1.324,79	R\$ 2.649,58
1.310	6D0708	PINHAO	2	R\$ 3.120,24	R\$ 6.240,48
1.311	6D2348	DISCO EMBR	2	R\$ 264,22	R\$ 528,44
1.312	6D2362	EIXO	2	R\$ 337,50	R\$ 675,00
1.313	6D2403	ARRUELA	6	R\$ 11,95	R\$ 71,70
1.314	6D3356	JUNTA	2	R\$ 4,05	R\$ 8,10
1.315	6D3699	BRAÇOS	2	R\$ 87,21	R\$ 174,42
1.316	6D6859	BUCHAS	4	R\$ 74,38	R\$ 297,52
1.317	6F1750	LUVA	1	R\$ 49,45	R\$ 49,45
1.318	6F1751	EIXO	1	R\$ 47,18	R\$ 47,18
1.319	6F1752	EIXO	1	R\$ 63,91	R\$ 63,91
1.320	6F1753	ENGRENAGEM	1	R\$ 76,77	R\$ 76,77
1.321	6F1754	ENGRENAGEM	1	R\$ 88,07	R\$ 88,07
1.322	6F1770	JUNTA	2	R\$ 1,06	R\$ 2,12
1.323	6F2320	BUCHA	2	R\$ 23,45	R\$ 46,90
1.324	6F5201	ENGRENAGEM	1	R\$ 2.091,71	R\$ 2.091,71
1.325	6F6992	CAPA	1	R\$ 67,68	R\$ 67,68
1.326	6G0302	TUBOS	1	R\$ 28,67	R\$ 28,67
1.327	6G0332	TUBO	1	R\$ 36,58	R\$ 36,58
1.328	6G5756	BRAÇOS	1	R\$ 1.626,30	R\$ 1.626,30
1.329	6G5757	BRAÇOS	1	R\$ 1.626,30	R\$ 1.626,30
1.330	6G5865	RETENTOR	2	R\$ 6,30	R\$ 12,60
1.331	6H0632	JUNTA	2	R\$ 1,98	R\$ 3,96
1.332	6H1717	PARAFUSO	12	R\$ 1,39	R\$ 16,68
1.333	6H3566	CONE	2	R\$ 173,48	R\$ 346,96
1.334	6H3568	CAPA	2	R\$ 72,26	R\$ 144,52
1.335	6H3977	ANEL	2	R\$ 1,35	R\$ 2,70
1.336	6N0157	SAIDA	1	R\$ 526,46	R\$ 526,46
1.337	6N2789	POLIA	3	R\$ 267,50	R\$ 802,50
1.338	6N3272	INDICADOR	1	R\$ 80,28	R\$ 80,28
1.339	6N5906	HORIMETRO	1	R\$ 70,55	R\$ 70,55
1.340	6N8940	ARRUELA	4	R\$ 53,41	R\$ 213,64
1.341	6N9608	JOGO	1	R\$ 188,27	R\$ 188,27
1.342	7B0368	RETENTOR	2	R\$ 42,04	R\$ 84,08
1.343	7B2503	PINO	4	R\$ 25,85	R\$ 103,40
1.344	7B4135	JUNTAS	4	R\$ 12,13	R\$ 48,52



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

1.345	7B4137	EIXO	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
1.346	7B5036	EIXO	2	R\$ 141,37	R\$ 282,74
1.347	7B7054	TRAVA	1	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.348	7D0757	EIXOS	1	R\$ 761,27	R\$ 761,27
1.349	7D0758	TRAVA	4	R\$ 1,18	R\$ 4,72
1.350	7D2196	LUVA	1	R\$ 313,59	R\$ 313,59
1.351	7D2199	LUVA	1	R\$ 314,95	R\$ 314,95
1.352	7D2267	ELO	1	R\$ 399,01	R\$ 399,01
1.353	7D2438	ELO	1	R\$ 333,60	R\$ 333,60
1.354	7D2476	ELO	1	R\$ 341,12	R\$ 341,12
1.355	7D5648	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 463,84	R\$ 463,84
1.356	7D5651	SEPARADOR	3	R\$ 193,81	R\$ 581,43
1.357	7D7259	ROLAMENTO	2	R\$ 343,50	R\$ 687,00
1.358	7D7442	CUBO	1	R\$ 1.489,15	R\$ 1.489,15
1.359	7D7714	HASTE	4	R\$ 31,31	R\$ 125,24
1.360	7D8067	TRAVA	4	R\$ 2,10	R\$ 8,40
1.361	7F1327	CALCO	4	R\$ 2,45	R\$ 9,80
1.362	7F6269	ENGRENAGEM	1	R\$ 1.723,50	R\$ 1.723,50
1.363	7F7935	PLACA	2	R\$ 13,98	R\$ 27,96
1.364	7F8987	CALÇOS	4	R\$ 16,06	R\$ 64,24
1.365	7M0699	MANCAL	2	R\$ 203,64	R\$ 407,28
1.366	7M1154	CONE	2	R\$ 157,99	R\$ 315,98
1.367	7M4046	BUCHA	2	R\$ 36,39	R\$ 72,78
1.368	7N0208	VALVULA	8	R\$ 126,75	R\$ 1.014,00
1.369	7N0718	CHAVE	1	R\$ 68,73	R\$ 68,73
1.370	7N1152	POLIA	2	R\$ 214,74	R\$ 429,48
1.371	7N3486	COLETOR	1	R\$ 454,94	R\$ 454,94
1.372	7N3542	NUCLEO	1	R\$ 6.664,08	R\$ 6.664,08
1.373	7N4836	REPARO BOMBA D'AGUA	1	R\$ 204,56	R\$ 204,56
1.374	7S3206	ANEL	6	R\$ 2,78	R\$ 16,68
1.375	7S6427	PONTEIRA	2	R\$ 63,43	R\$ 126,86
1.376	7S6719	PRISIONEIRO	12	R\$ 1,41	R\$ 16,92
1.377	7S7680	ABRACADEIRAS	6	R\$ 14,76	R\$ 88,56
1.378	7S7809	TAMPA RADIADOR	1	R\$ 92,17	R\$ 92,17
1.379	7S8301	SILENCIOSO	1	R\$ 92,50	R\$ 92,50
1.380	7S8561	RETENTOR	2	R\$ 6,82	R\$ 13,64
1.381	7S8735	ABRACADEIRAS	6	R\$ 12,14	R\$ 72,84
1.382	7S9347	BUCHA	2	R\$ 10,15	R\$ 20,30
1.383	7S9404	JG ANEIS	2	R\$ 91,25	R\$ 182,50
1.384	7S9891	BICO INJETOR	6	R\$ 87,47	R\$ 524,82
1.385	8B2880	CONE	2	R\$ 44,24	R\$ 88,48
1.386	8B2881	CAPA	2	R\$ 30,61	R\$ 61,22



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

1.387	8B3005	CALÇO	6	R\$	0,81	R\$	4,86
1.388	8B3006	CALÇO	6	R\$	0,69	R\$	4,14
1.389	8B3009	BUCHA	2	R\$	29,69	R\$	59,38
1.390	5B5935	FILTRO	1	R\$	20,61	R\$	20,61
1.391	8D0992	HASTES	2	R\$	467,50	R\$	935,00
1.392	8D0994	HASTES	2	R\$	467,50	R\$	935,00
1.393	8D2327	RETENTOR	2	R\$	35,84	R\$	71,68
1.394	8D5344	ENGRENAGEM	1	R\$	698,24	R\$	698,24
1.395	8D5346	EIXO	1	R\$	391,23	R\$	391,23
1.396	8E6208	PINO	2	R\$	20,10	R\$	40,20
1.397	8E6209	FIXADOR	2	R\$	5,80	R\$	11,60
1.398	8E6258	PINO	2	R\$	25,03	R\$	50,06
1.399	8E6259	FIXADOR	4	R\$	16,03	R\$	64,12
1.400	8F4452	CONE	2	R\$	496,19	R\$	992,38
1.401	8F5900	ANEL	2	R\$	5,68	R\$	11,36
1.402	8F7421	ENGRENAGEM	1	R\$	209,30	R\$	209,30
1.403	8F7425	ENGRENAGEM	1	R\$	145,97	R\$	145,97
1.404	8F8049	ARRUELA	6	R\$	1,51	R\$	9,06
1.405	8H5306	CHAVE	1	R\$	2,45	R\$	2,45
1.406	8H9789	ROLAMENTO	2	R\$	42,35	R\$	84,70
1.407	8M1584	BICO	6	R\$	66,53	R\$	399,18
1.408	8M4636	ENGRENAGEM	1	R\$	145,40	R\$	145,40
1.409	8M7145	ARRUELA	6	R\$	1,18	R\$	7,08
1.410	8M7892	AMPERIMETRO	1	R\$	53,02	R\$	53,02
1.411	8S1605	JUNTA TAMPA VALVULA	1	R\$	17,77	R\$	17,77
1.412	8S2389	CARCAÇA	1	R\$	19,85	R\$	19,85
1.413	8S4635	KIT MOTOR	1	R\$	383,57	R\$	383,57
1.414	8S6045	CALÇO	4	R\$	1,85	R\$	7,40
1.415	8S6046	CALÇO	4	R\$	2,20	R\$	8,80
1.416	8S6047	CALÇO	4	R\$	2,52	R\$	10,08
1.417	8S6048	CALÇO	4	R\$	2,51	R\$	10,04
1.418	8S6049	CALÇO	4	R\$	3,90	R\$	15,60
1.419	8S8258	JUNTA COLETOR	6	R\$	2,89	R\$	17,34
1.420	8S9092	PARAFUSO	2	R\$	3,87	R\$	7,74
1.421	8S9300	PENEIRA	1	R\$	147,07	R\$	147,07
1.422	8W6497	PINO	1	R\$	115,23	R\$	115,23
1.423	9D2716	PONTA	1	R\$	812,89	R\$	812,89
1.424	9F2247	BUJAO	4	R\$	2,01	R\$	8,04
1.425	9F3823	ANEL	2	R\$	19,06	R\$	38,12
1.426	9F5124	SUPORTE	9	R\$	103,03	R\$	927,27
1.427	9H2257	RETENTOR	2	R\$	17,56	R\$	35,12
1.428	9M2092	ANEL	6	R\$	2,28	R\$	13,68

\*\*



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

1.429	9M4849	ANEL	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
1.430	9M5477	BUCHA	2	R\$ 40,30	R\$ 80,60
1.431	9M6316	TERMOMETRO	1	R\$ 76,46	R\$ 76,46
1.432	9M9439	TAMPA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
1.433	9S1354	PORCA	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
1.434	9S2355	COLETOR	1	R\$ 549,56	R\$ 549,56
1.435	9S6292	TUBO SAIDA	1	R\$ 48,13	R\$ 48,13
1.436	9S7534	PONTEIRA	1	R\$ 28,60	R\$ 28,60
1.437	9Y9895	RETENTOR	2	R\$ 92,83	R\$ 185,66
<b>Lote 2 - Motoniveladora caterpillar 140G</b>					<b>R\$ 44.333,37</b>
2.1	3S5496	ANEL	1	R\$ 1,05	R\$ 1,05
2.2	7W7546	CALCO	1	R\$ 40,08	R\$ 40,08
2.3	8N4110	BUCHA	1	R\$ 48,98	R\$ 48,98
2.4	4B5387	SELO BLOCO	2	R\$ 1,10	R\$ 2,20
2.5	7N7999	JUNTA	1	R\$ 158,13	R\$ 158,13
2.6	5M6213	BUJAO	4	R\$ 4,38	R\$ 17,52
2.7	5S6670	ANEL CAMISA	18	R\$ 2,75	R\$ 49,50
2.8	2P8889	CAMISA	6	R\$ 139,66	R\$ 837,96
2.9	2W6134	BANDA	6	R\$ 3,54	R\$ 21,24
2.10	7M4046	BUCHA	4	R\$ 28,88	R\$ 115,52
2.11	2B0858	BUJAO	1	R\$ 10,59	R\$ 10,59
2.12	5S8055	JUNTA	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
2.13	4B3938	BUJAO	1	R\$ 1,15	R\$ 1,15
2.14	7C4297	RETENTOR	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2.15	9Y9895	RETENTOR	1	R\$ 72,50	R\$ 72,50
2.16	7C3863	EIXO	1	R\$ 850,21	R\$ 850,21
2.17	6N7174	VEDADOR	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
2.18	7S7144	MOLA	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
2.19	2A4429	TRAVA	24	R\$ 3,07	R\$ 73,68
2.20	5S6735	JUNTA	2	R\$ 1,45	R\$ 2,90
2.21	4W8087	RETENTOR	18	R\$ 4,83	R\$ 86,94
2.22	7N8018	RETENTOR	6	R\$ 4,71	R\$ 28,26
2.23	8S1605	JUNTA	1	R\$ 13,20	R\$ 13,20
2.24	4B8407	ARRUELA	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30
2.25	2P1692	ANEL	1	R\$ 1,68	R\$ 1,68
2.26	2P1487	BUCHA	1	R\$ 13,43	R\$ 13,43
2.27	7M4702	CORREIA	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
2.28	9F4446	ANEL	1	R\$ 1,53	R\$ 1,53
2.29	4F7952	ANEL	1	R\$ 0,40	R\$ 0,40
2.30	7M4721	CORREIA	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
2.31	1P9945	SUPORTE	1	R\$ 224,84	R\$ 224,84
2.32	3L1425	ROLAMENTO	1	R\$ 56,67	R\$ 56,67



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

2.33	2F6156	TRAVA	1	R\$ 0,75	R\$ 0,75
2.34	8H9789	ROLAMENTO	1	R\$ 37,07	R\$ 37,07
2.35	5S7611	TRAVA	1	R\$ 2,41	R\$ 2,41
2.36	5S7630	BUCHA	1	R\$ 33,47	R\$ 33,47
2.37	2P1168	BUCHA	1	R\$ 24,40	R\$ 24,40
2.38	2Y3451	JUNTA	1	R\$ 3,97	R\$ 3,97
2.39	5F3106	ANEL	1	R\$ 2,05	R\$ 2,05
2.40	8N0110	JUNTA	1	R\$ 11,35	R\$ 11,35
2.41	1W3900	JUNTA	1	R\$ 21,54	R\$ 21,54
2.42	9H5921	JUNTA	1	R\$ 6,64	R\$ 6,64
2.43	4M2969	JUNTA	1	R\$ 13,65	R\$ 13,65
2.44	8S1965	JUNTA	1	R\$ 13,27	R\$ 13,27
2.45	8S3995	VARETA NIVEL	1	R\$ 45,54	R\$ 45,54
2.46	2P2720	JUNTA	1	R\$ 0,31	R\$ 0,31
2.47	9M4849	ANEL	3	R\$ 1,65	R\$ 4,95
2.48	7F7590	JUNTA	1	R\$ 0,55	R\$ 0,55
2.49	0L0364	TRAVA	2	R\$ 0,39	R\$ 0,78
2.50	8M0904	JUNTA	1	R\$ 0,31	R\$ 0,31
2.51	8S8874	TRAVA	1	R\$ 1,60	R\$ 1,60
2.52	2P1751	FILTRO	1	R\$ 153,84	R\$ 153,84
2.53	2P8746	JUNTA	1	R\$ 0,31	R\$ 0,31
2.54	4N8385	VALVULA	1	R\$ 101,22	R\$ 101,22
2.55	2P1170	EIXO	1	R\$ 61,75	R\$ 61,75
2.56	8S6511	BUCHA	4	R\$ 10,58	R\$ 42,32
2.57	6N1036	ENGRENAGEM	2	R\$ 113,98	R\$ 227,96
2.58	8S0493	EIXO	1	R\$ 106,35	R\$ 106,35
2.59	2P6245	EIXO	1	R\$ 137,69	R\$ 137,69
2.60	4L9564	ANEL	1	R\$ 1,68	R\$ 1,68
2.61	2W9162	RESPIRO	1	R\$ 58,70	R\$ 58,70
2.62	2M4108	JUNTA	2	R\$ 1,32	R\$ 2,64
2.63	2Y8096	FILTRO	1	R\$ 48,59	R\$ 48,59
2.64	5S6051	JUNTA	2	R\$ 1,23	R\$ 2,46
2.65	4N3841	JUNTA	1	R\$ 0,55	R\$ 0,55
2.66	8M4432	ANEL	2	R\$ 0,90	R\$ 1,80
2.67	8N6985	JUNTA	2	R\$ 0,70	R\$ 1,40
2.68	2P6132	JUNTA	1	R\$ 1,14	R\$ 1,14
2.69	7N0200	JUNTA	1	R\$ 1,24	R\$ 1,24
2.70	7N0944	JUNTA	1	R\$ 1,33	R\$ 1,33
2.71	5F3106	ANEL	1	R\$ 2,05	R\$ 2,05
2.72	6V9928	REPARO	1	R\$ 224,04	R\$ 224,04
2.73	7W5317	FILTRO AR PRIM	1	R\$ 127,01	R\$ 127,01
2.74	9S9972	FILTRO AU SEC	1	R\$ 109,60	R\$ 109,60



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

2.75	5L8855	ANEL ACO	1	R\$	19,95	R\$	19,95
2.76	6N0009	ANEL ACO	1	R\$	12,57	R\$	12,57
2.77	4N8591	ACOPLAMENTO	1	R\$	61,73	R\$	61,73
2.78	5S6735	JUNTA	1	R\$	1,45	R\$	1,45
2.79	1P0451	JUNTA	2	R\$	4,03	R\$	8,06
2.80	8H9788	JUNTA	2	R\$	0,39	R\$	0,78
2.81	1P1255	JUNTA	2	R\$	0,39	R\$	0,78
2.82	7N3486	COLETOR	1	R\$	498,27	R\$	498,27
2.83	8S8258	JUNTA	6	R\$	3,17	R\$	19,02
2.84	7N8768	JUNTA	1	R\$	4,84	R\$	4,84
2.85	7N9554	JUNTA	1	R\$	2,17	R\$	2,17
2.86	3J1907	ANEL	1	R\$	0,35	R\$	0,35
2.87	4W0788	BOMBA M. COMB	1	R\$	137,95	R\$	137,95
2.88	1P2298	VALVULA	1	R\$	7,11	R\$	7,11
2.89	1P0436	JUNTA	1	R\$	0,33	R\$	0,33
2.90	4J8997	ANEL	1	R\$	0,45	R\$	0,45
2.91	3D2824	ANEL	6	R\$	0,48	R\$	2,88
2.92	6F6672	ANEL	6	R\$	0,38	R\$	2,28
2.93	5F7054	ANEL	6	R\$	0,35	R\$	2,10
2.94	2H3932	ANEL	6	R\$	0,25	R\$	1,50
2.95	8N7005	BICO INJ	6	R\$	369,03	R\$	2.214,18
2.96	1W9169	BRACADEIRA	3	R\$	6,53	R\$	19,59
2.97	1W9168	BRACADEIRA	4	R\$	5,50	R\$	22,00
2.98	2Y8670	FILTRO	1	R\$	39,85	R\$	39,85
2.99	7N9520	JUNTA	1	R\$	0,61	R\$	0,61
2.100	7N0718	CHAVE	1	R\$	75,27	R\$	75,27
2.101	9G7641	CHAVE	1	R\$	75,60	R\$	75,60
2.102	4N9303	FAROL	4	R\$	73,12	R\$	292,48
2.103	9M9740	FILTRO	1	R\$	40,68	R\$	40,68
2.104	8M5007	ANEL	2	R\$	4,80	R\$	9,60
2.105	8T7259	ANEL	2	R\$	0,68	R\$	1,36
2.106	8T7221	ANEL	2	R\$	0,76	R\$	1,52
2.107	7T7269	ANEL	2	R\$	0,51	R\$	1,02
2.108	8T8092	ANEL	2	R\$	1,10	R\$	2,20
2.109	8T7273	ANEL	2	R\$	0,55	R\$	1,10
2.110	3D2981	JUNTA	4	R\$	8,23	R\$	32,92
2.111	2B3147	JUNTA	8	R\$	3,73	R\$	29,84
2.112	6G1633	CORRENTE	4	R\$	875,00	R\$	3.500,00
2.113	8F6711	ANEL	1	R\$	0,95	R\$	0,95
2.114	5M6200	ANEL	1	R\$	15,04	R\$	15,04
2.115	6K5741	TORNEIRA	2	R\$	43,00	R\$	86,00
2.116	9D6524	TERMINAL LE	1	R\$	135,78	R\$	135,78



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

2.117	9D6523	TERMINAL LD	1	R\$ 131,47	R\$ 131,47
2.118	2G3221	CALCO	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
2.119	5T8367	TIRA BRONZE	1	R\$ 73,12	R\$ 73,12
2.120	6H1717	PARAFUSO	30	R\$ 1,52	R\$ 45,60
2.121	5T8366	PLACA	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
2.122	8W1749	PLACA	10	R\$ 18,68	R\$ 186,80
2.123	6G4526	SAPATA	6	R\$ 316,13	R\$ 1.896,78
2.124	6G4524	TIRA BRONZE	10	R\$ 39,47	R\$ 394,70
2.125	6G4525	TIRA BRONZE	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
2.126	5P8843	RETENTOR	8	R\$ 14,20	R\$ 113,60
2.127	5P8842	RETENTOR	8	R\$ 7,74	R\$ 61,92
2.128	9W6645	DUO/CONE	2	R\$ 95,77	R\$ 191,54
2.129	5P8890	RETENTOR	4	R\$ 14,17	R\$ 56,68
2.130	9D1142	SEM FIM	1	R\$ 546,01	R\$ 546,01
2.131	1H7339	ANEL	1	R\$ 0,83	R\$ 0,83
2.132	5H4909	ANEL	1	R\$ 4,45	R\$ 4,45
2.133	5K5288	DUO/CONE	5	R\$ 95,77	R\$ 478,85
2.134	3K0360	ANEL	5	R\$ 0,20	R\$ 1,00
2.135	7M8485	ANEL	2	R\$ 0,40	R\$ 0,80
2.136	6V8398	ANEL	16	R\$ 0,07	R\$ 1,12
2.137	6V9746	ANEL	12	R\$ 0,18	R\$ 2,16
2.138	3J7354	ANEL	6	R\$ 0,38	R\$ 2,28
2.139	6G1780	TERMINAL	2	R\$ 116,81	R\$ 233,62
2.140	2M9780	ANEL	10	R\$ 0,33	R\$ 3,30
2.141	2S4078	ANEL	1	R\$ 0,60	R\$ 0,60
2.142	5H6734	ANEL	2	R\$ 1,10	R\$ 2,20
2.143	7K9202	RETENTOR	8	R\$ 6,70	R\$ 53,60
2.144	8T6892	REPARO	1	R\$ 133,80	R\$ 133,80
2.145	8T1370	REPARO	1	R\$ 81,74	R\$ 81,74
2.146	7K9203	RETENTOR	8	R\$ 4,53	R\$ 36,24
2.147	5F0149	ANEL	6	R\$ 2,05	R\$ 12,30
2.148	6V8397	ANEL	12	R\$ 0,10	R\$ 1,20
2.149	2M9780	ANEL	12	R\$ 0,33	R\$ 3,96
2.150	3D2824	ANEL	12	R\$ 0,48	R\$ 5,76
2.151	5D9553	LAMINA	2	R\$ 339,27	R\$ 678,54
2.152	5D9558	LAMINA	2	R\$ 490,95	R\$ 981,90
2.153	9W1764	CANTO	2	R\$ 184,32	R\$ 368,64
2.154	3F5108	PARAFUSO	36	R\$ 1,99	R\$ 71,64
2.155	4K0367	PORCA	36	R\$ 0,50	R\$ 18,00
2.156	5D9554	LAMINA	2	R\$ 376,60	R\$ 753,20
2.157	9W1768	CANTO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2.158	4F3656	PARAFUSO	6	R\$ 3,67	R\$ 22,02



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

2.159	4F3658	PARAFUSO	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70
2.160	5D9559	LAMINA	2	R\$ 580,64	R\$ 1.161,28
2.161	7K9203	RETENTOR	8	R\$ 4,53	R\$ 36,24
2.162	4T9107	UNHA ESC	4	R\$ 139,58	R\$ 558,32
2.163	2D5572/1	UNHA ESC	9	R\$ 36,88	R\$ 331,92
2.164	9F5124	SUORTE ESC	9	R\$ 122,58	R\$ 1.103,22
2.165	5K1458	TRAVA ESC	9	R\$ 2,90	R\$ 26,10
2.166	2Y8670	FILTRO COMB	1	R\$ 39,85	R\$ 39,85
2.167	4N8941	SILENCIOSO	1	R\$ 274,15	R\$ 274,15
2.168	4B7270	CONE	4	R\$ 235,29	R\$ 941,16
2.169	1P4693	CAPA	8	R\$ 125,24	R\$ 1.001,92
2.170	4S5879	ANEL	8	R\$ 11,79	R\$ 94,32
2.171	2G9909	DISCO	36	R\$ 121,32	R\$ 4.367,52
2.172	7D8434	DISCO	40	R\$ 78,18	R\$ 3.127,20
2.173	7D6936	VALVULA	2	R\$ 65,53	R\$ 131,06
2.174	5T8366	PLACA	4	R\$ 60,85	R\$ 243,40
2.175	8W1749	PLACA	10	R\$ 13,70	R\$ 137,00
2.176	9D6524	TERMINAL LE	1	R\$ 135,78	R\$ 135,78
2.177	9D6523	TERMINAL LD	1	R\$ 111,99	R\$ 111,99
2.178	2G8624	BUCHA	2	R\$ 42,79	R\$ 85,58
2.179	3B8989	GRAXEIRA	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
2.180	3B8485	GRAXEIRA	10	R\$ 0,63	R\$ 6,30
2.181	3B8486	GRAXEIRA	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50
2.182	7D8637	CAPA	2	R\$ 132,53	R\$ 265,06
2.183	7D8636	CONE	2	R\$ 249,68	R\$ 499,36
2.184	5P8890	RETENTOR	2	R\$ 14,17	R\$ 28,34
2.185	1H7339	ANEL	6	R\$ 0,83	R\$ 4,98
2.186	2H9247	ANEL	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
2.187	6G5051	PINHAO	1	R\$ 305,01	R\$ 305,01
2.188	8D5344	ENGRENAGEM	1	R\$ 764,73	R\$ 764,73
2.189	8D7427	EIXO	1	R\$ 841,76	R\$ 841,76
2.190	1K6870	PORCA	10	R\$ 2,92	R\$ 29,20
2.191	4F9653	ANEL	6	R\$ 1,30	R\$ 7,80
2.192	4J0521	ANEL	10	R\$ 1,14	R\$ 11,40
2.193	4J0522	ANEL	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
2.194	4J0523	ANEL	10	R\$ 0,73	R\$ 7,30
2.195	4J0524	ANEL	10	R\$ 0,73	R\$ 7,30
2.196	4J0519	ANEL	10	R\$ 0,58	R\$ 5,80
2.197	4J5267	ANEL	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50
2.198	4F8824	ANEL	4	R\$ 1,52	R\$ 6,08
2.199	7D8889	BUCHA	1	R\$ 70,97	R\$ 70,97
2.200	8D8168	BUCHA	2	R\$ 58,44	R\$ 116,88



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

2.201	9D6584	RETENTOR	1	R\$ 7,62	R\$ 7,62
2.202	7H2444	BUCHA	2	R\$ 2,65	R\$ 5,30
2.203	5K9090	ANEL	6	R\$ 0,30	R\$ 1,80
2.204	2S4078	ANEL	2	R\$ 0,60	R\$ 1,20
2.205	7W9553	TUBO	1	R\$ 109,21	R\$ 109,21
2.206	3B7255	CONECTOR	3	R\$ 20,37	R\$ 61,11
2.207	7N7748	TURBINA	1	R\$ 3.577,42	R\$ 3.577,42
2.208	9L2295	PARAFUSO	4	R\$ 1,65	R\$ 6,60
2.209	5P1263	MANGUEIRA	15	R\$ 15,18	R\$ 227,70
2.210	4N9311	MANGUEIRA	10	R\$ 18,85	R\$ 188,50
2.211	5P0597	BRACADEIRA	2	R\$ 5,23	R\$ 10,46
2.212	9S1274	JUNTA	1	R\$ 8,16	R\$ 8,16
2.213	2W8003	BOMBA	1	R\$ 1.657,91	R\$ 1.657,91
<b>Lote 3 - Pá Carregadeira FR120.2</b>					<b>R\$ 32.670,78</b>
3.1	4955094	COXIM	4	R\$ 177,96	R\$ 711,84
3.2	75288031	JUNTA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3.3	75239946	CABO	1	R\$ 224,68	R\$ 224,68
3.4	70686384	TERMINAL	6	R\$ 13,44	R\$ 80,64
3.5	79005934	MOLA	1	R\$ 5,31	R\$ 5,31
3.6	70935188	TERMINAL	1	R\$ 27,42	R\$ 27,42
3.7	73152115	CABO	1	R\$ 209,07	R\$ 209,07
3.8	75247063	FILTRO	1	R\$ 39,44	R\$ 39,44
3.9	75247062	FILTRO	1	R\$ 103,58	R\$ 103,58
3.10	75208274	FILTRO	1	R\$ 63,66	R\$ 63,66
3.11	72208272	FILTRO	1	R\$ 30,38	R\$ 30,38
3.12	75287862	TURBINA	1	R\$ 3.307,76	R\$ 3.307,76
3.13	75208291	JUNTA	1	R\$ 0,73	R\$ 0,73
3.14	75287863	JUNTA	1	R\$ 7,02	R\$ 7,02
3.15	75287974	JUNTA	6	R\$ 7,32	R\$ 43,92
3.16	75287900	FILTRO	1	R\$ 94,59	R\$ 94,59
3.17	73125056	COXIM	2	R\$ 9,77	R\$ 19,54
3.18	76022229	COXIM	2	R\$ 6,72	R\$ 13,44
3.19	75219307	TAMPA	1	R\$ 13,17	R\$ 13,17
3.20	75287885	VEDADOR	1	R\$ 1,86	R\$ 1,86
3.21	75287893	TERMOSTATICA	1	R\$ 111,32	R\$ 111,32
3.22	75287880	ANEL	1	R\$ 17,48	R\$ 17,48
3.23	75287879	BBA D'AGUA	1	R\$ 430,53	R\$ 430,53
3.24	75286363	ESTICADOR	1	R\$ 285,49	R\$ 285,49
3.25	75287934	CORREIA	1	R\$ 141,30	R\$ 141,30
3.26	75285759	PLACA	1	R\$ 256,92	R\$ 256,92
3.27	75285760	PLACA	4	R\$ 91,44	R\$ 365,76
3.28	73118175	DISCO	1	R\$ 40,14	R\$ 40,14



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

3.29	73074995	SUPORE	1	R\$ 711,35	R\$ 711,35
3.30	75206059	MOLA	1	R\$ 6,19	R\$ 6,19
3.31	75206058	ANEL	1	R\$ 16,14	R\$ 16,14
3.32	73118064	RETENTOR	1	R\$ 138,63	R\$ 138,63
3.33	71004789	VEDADOR	1	R\$ 22,11	R\$ 22,11
3.34	71004788	DEFLETOR	1	R\$ 633,60	R\$ 633,60
3.35	71004787	ANEL	1	R\$ 70,20	R\$ 70,20
3.36	71005797	ESTATOR	1	R\$ 591,64	R\$ 591,64
3.37	71004811	ANEL	1	R\$ 18,05	R\$ 18,05
3.38	71004810	ESPAÇADOR	1	R\$ 9,66	R\$ 9,66
3.39	20141040	ROLAMENTO	1	R\$ 160,70	R\$ 160,70
3.40	75286690	ANEL	1	R\$ 31,05	R\$ 31,05
3.41	75287764	IMPULSOR	1	R\$ 2.636,85	R\$ 2.636,85
3.42	71005796	TURBINA	1	R\$ 951,28	R\$ 951,28
3.43	71005536	ANEL	1	R\$ 72,93	R\$ 72,93
3.44	70935699	ANEL	1	R\$ 25,88	R\$ 25,88
3.45	71004802	ROLAMENTO	1	R\$ 36,43	R\$ 36,43
3.46	71004837	JUNTA	3	R\$ 66,19	R\$ 198,57
3.47	71004922	FILTRO	1	R\$ 77,15	R\$ 77,15
3.48	75285034	BOMBA	1	R\$ 1.213,03	R\$ 1.213,03
3.49	71004908	JUNTA	1	R\$ 39,87	R\$ 39,87
3.50	75206311	JUNTA	1	R\$ 9,84	R\$ 9,84
3.51	75204938	JUNTA	1	R\$ 23,34	R\$ 23,34
3.52	71004849	FILTRO	1	R\$ 131,47	R\$ 131,47
3.53	71004876	DISCO	9	R\$ 42,00	R\$ 378,00
3.54	71004868	DISCO	2	R\$ 99,76	R\$ 199,52
3.55	71004870	DISCO	39	R\$ 17,27	R\$ 673,53
3.56	71004979	JUNTA	1	R\$ 17,41	R\$ 17,41
3.57	73131680	DISCO	1	R\$ 192,57	R\$ 192,57
3.58	73129164	DISCO	12	R\$ 37,88	R\$ 454,56
3.59	75285839	PISTÃO	2	R\$ 296,03	R\$ 592,06
3.60	75285234	PISTÃO	1	R\$ 129,20	R\$ 129,20
3.61	71005843	DISCO	18	R\$ 42,00	R\$ 756,00
3.62	75286676	JOGO MOLA	2	R\$ 190,18	R\$ 380,36
3.63	70673875	VEDADOR	3	R\$ 7,49	R\$ 22,47
3.64	71004985	VEDADOR	2	R\$ 12,07	R\$ 24,14
3.65	75206699	ANEL	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
3.66	71004989	RETENTOR	1	R\$ 51,96	R\$ 51,96
3.67	75206697	ANEL	1	R\$ 17,72	R\$ 17,72
3.68	71005117	RETENTOR	1	R\$ 40,74	R\$ 40,74
3.69	76002601	CRUZETA	3	R\$ 154,89	R\$ 464,67
3.70	79102667	RETENTOR	2	R\$ 21,40	R\$ 42,80



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

3.71	79058167	ROLAMENTO	2	R\$ 209,26	R\$ 418,52
3.72	75287623	RETENTOR	4	R\$ 67,38	R\$ 269,52
3.73	76028203	FILTRO	1	R\$ 121,46	R\$ 121,46
3.74	75216674	PINO	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
3.75	75216676	BUCHA	1	R\$ 98,46	R\$ 98,46
3.76	75216677	RETENTOR	2	R\$ 12,84	R\$ 25,68
3.77	75216695	BUCHA	1	R\$ 141,53	R\$ 141,53
3.78	75244564	PINO	1	R\$ 420,75	R\$ 420,75
3.79	75216668	BUCHA	1	R\$ 126,17	R\$ 126,17
3.80	75216670	FLANGE	1	R\$ 109,64	R\$ 109,64
3.81	75216666	TAMPA	1	R\$ 246,50	R\$ 246,50
3.82	75216667	RETENTOR	2	R\$ 44,12	R\$ 88,24
3.83	75216664	ROLAMENTO	2	R\$ 358,04	R\$ 716,08
3.84	75221871	ESPAÇADOR	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3.85	75216665	TAMPA	1	R\$ 246,50	R\$ 246,50
3.86	75212860	ESPAÇADOR	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48
3.87	75216671	FLANGE	1	R\$ 455,30	R\$ 455,30
3.88	75216672	ARRUELA	1	R\$ 32,40	R\$ 32,40
3.89	8292259	PORCA	1	R\$ 194,60	R\$ 194,60
3.90	75236388	PINO	4	R\$ 93,04	R\$ 372,16
3.91	73042705	ESPAÇADOR	8	R\$ 18,90	R\$ 151,20
3.92	75287812	REPARO	2	R\$ 67,38	R\$ 134,76
3.93	79065565	RETENTOR	4	R\$ 11,92	R\$ 47,68
3.94	79088383	CALÇO	4	R\$ 7,02	R\$ 28,08
3.95	79088382	CALÇO	4	R\$ 6,48	R\$ 25,92
3.96	79065568	ANEL	4	R\$ 12,84	R\$ 51,36
3.97	75239507	PINO	2	R\$ 35,75	R\$ 71,50
3.98	75239508	PINO	2	R\$ 142,05	R\$ 284,10
3.99	75216644	RETENTOR	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
3.100	75213290	CALCO	4	R\$ 3,51	R\$ 14,04
3.101	75218127	BUCHA	4	R\$ 117,78	R\$ 471,12
3.102	79106029	PINO	2	R\$ 160,70	R\$ 321,40
3.103	75235421	BUCHA	1	R\$ 83,09	R\$ 83,09
3.104	75245266	ESPAÇADOR	1	R\$ 43,20	R\$ 43,20
3.105	79088197	BUCHA	2	R\$ 69,87	R\$ 139,74
3.106	75245277	PINO	2	R\$ 102,04	R\$ 204,08
3.107	79097011	LAMINA	1	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00
3.108	73034129	COXIM	3	R\$ 10,55	R\$ 31,65
3.109	70638732	TERMINAL	1	R\$ 100,08	R\$ 100,08
3.110	76021941	TERMINAL	4	R\$ 17,11	R\$ 68,44
3.111	73125852	ROLAMENTO	1	R\$ 16,29	R\$ 16,29
3.112	75213131	FILTRO	1	R\$ 49,47	R\$ 49,47



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

3.113	75287811	REPARO	4	R\$ 170,94	R\$ 683,76
3.114	75220416	HORIMETRO	1	R\$ 84,48	R\$ 84,48
3.115	75239182	INDICADOR	1	R\$ 94,50	R\$ 94,50
3.116	75236105	INDICADOR	1	R\$ 80,01	R\$ 80,01
3.117	75236103	MANOMETRO	1	R\$ 94,50	R\$ 94,50
3.118	75220412	MANOMETRO	1	R\$ 79,84	R\$ 79,84
3.119	75236102	TERMOMETRO	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
3.120	75236112	CHAVE GERAL	1	R\$ 101,42	R\$ 101,42
3.121	75247405	FAROL	4	R\$ 89,67	R\$ 358,68
3.122	75242378	LANTERNA	2	R\$ 60,81	R\$ 121,62
3.123	75242379	LANTERNA	2	R\$ 69,69	R\$ 139,38
3.124	75247437	LANTERNA	2	R\$ 64,92	R\$ 129,84
<b>Lote 4 - Retroescavadeira JCB 3C</b>					<b>R\$ 66.152,20</b>
4.1	12304023	LAMINA FRONTAL	1	R\$ 1.730,90	R\$ 1.730,90
4.2	811/8001	PINO	4	R\$ 83,40	R\$ 333,60
4.3	531/03205	DENTE	9	R\$ 51,84	R\$ 466,56
4.4	514771	PARAFUSO	22	R\$ 5,32	R\$ 117,04
4.5	213506	PORCA	22	R\$ 1,96	R\$ 43,12
4.6	91112400	PINO	4	R\$ 157,56	R\$ 630,24
4.7	G65/0	BUCHA	4	R\$ 47,74	R\$ 190,96
4.8	82300470	ARRUELA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
4.9	531/003208	DENTE	1	R\$ 107,98	R\$ 107,98
4.10	531/003209	DENTE	1	R\$ 107,98	R\$ 107,98
4.11	809/00102	BUCHA	2	R\$ 65,46	R\$ 130,92
4.12	809/00093	BUCHA	2	R\$ 67,24	R\$ 134,48
4.13	32/920300	FILTRO	1	R\$ 235,37	R\$ 235,37
4.14	81150536	PINO	2	R\$ 132,86	R\$ 265,72
4.15	811/50565	PINO	2	R\$ 194,54	R\$ 389,08
4.16	811/90339	PINO	2	R\$ 75,76	R\$ 151,52
4.17	811/50038	PINO	2	R\$ 104,96	R\$ 209,92
4.18	331/18442	COXIM	4	R\$ 235,84	R\$ 943,36
4.19	331/34393	COXIM	2	R\$ 164,84	R\$ 329,68
4.20	811/90593	PINO	2	R\$ 110,94	R\$ 221,88
4.21	823/00220	ARRUELA	4	R\$ 6,04	R\$ 24,16
4.22	82600874	TRAVA	2	R\$ 6,56	R\$ 13,12
4.23	811/90473	PINO	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
4.24	811/90474	PINO	1	R\$ 175,70	R\$ 175,70
4.25	819/00099	ESPACADOR	12	R\$ 14,84	R\$ 178,08
4.26	821/00517	TRAVA	2	R\$ 6,44	R\$ 12,88
4.27	808/00296	BUCHA	2	R\$ 204,69	R\$ 409,38
4.28	653/00162	PINO	2	R\$ 56,99	R\$ 113,98
4.29	811/90471	PINO	4	R\$ 68,66	R\$ 274,64



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

4.30	809/10030	BUCHA	8	R\$ 25,30	R\$ 202,40
4.31	819/00148	CALÇO	4	R\$ 40,44	R\$ 161,76
4.32	823/00334	TRAVA	12	R\$ 23,08	R\$ 276,96
4.33	811/90676	PINO	2	R\$ 59,40	R\$ 118,80
4.34	819/00049	CALÇO	8	R\$ 5,58	R\$ 44,64
4.35	1208/0023	BUCHA	6	R\$ 60,20	R\$ 361,20
4.36	811/90472	PINO	2	R\$ 72,44	R\$ 144,88
4.37	913/00049	TERMINAL	2	R\$ 162,84	R\$ 325,68
4.38	913/02902	TERMINAL	1	R\$ 127,78	R\$ 127,78
4.39	910/60241	CABO	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
4.40	811/90198	PINO	2	R\$ 99,40	R\$ 198,80
4.41	2203/0067	TRAVA	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
4.42	808/00388	BUCHA	4	R\$ 185,30	R\$ 741,20
4.43	123/04237	VEDADOR	4	R\$ 25,94	R\$ 103,76
4.44	123/05228	DISCO	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00
4.45	811/50483	PINO	1	R\$ 106,72	R\$ 106,72
4.46	831/10211	BUCHA	2	R\$ 245,66	R\$ 491,32
4.47	813/00456	VEDADOR	4	R\$ 12,94	R\$ 51,76
4.48	911/40106	PINO	1	R\$ 228,96	R\$ 228,96
4.49	821/10354	TRAVA	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
4.50	823/10270	ARRUELA	2	R\$ 76,56	R\$ 153,12
4.51	821/00297	TRAVA	4	R\$ 5,70	R\$ 22,80
4.52	813/00427	VEDADOR	8	R\$ 8,50	R\$ 68,00
4.53	819/00143	CALÇO	2	R\$ 8,72	R\$ 17,44
4.54	808/00385	BUCHA	2	R\$ 139,08	R\$ 278,16
4.55	831/10229	BUCHA	4	R\$ 50,12	R\$ 200,48
4.56	811/70098	PINO	1	R\$ 216,68	R\$ 216,68
4.57	809/00131	BUCHA	4	R\$ 76,08	R\$ 304,32
4.58	811/50520	PINO	1	R\$ 100,78	R\$ 100,78
4.59	811/50569	PINO	1	R\$ 184,98	R\$ 184,98
4.60	811/50381	PINO	1	R\$ 101,30	R\$ 101,30
4.61	811/50372	PINO	1	R\$ 174,66	R\$ 174,66
4.62	811/50375	PINO	1	R\$ 92,90	R\$ 92,90
4.63	811/20061	PINO	1	R\$ 85,16	R\$ 85,16
4.64	809/00125	BUCHA	4	R\$ 54,20	R\$ 216,80
4.65	809/00176	BUCHA	4	R\$ 61,60	R\$ 246,40
4.66	811/90409	PINO	1	R\$ 116,28	R\$ 116,28
4.67	811/50369	PINO	1	R\$ 90,96	R\$ 90,96
4.68	826/00512	TRAVA	2	R\$ 22,76	R\$ 45,52
4.69	813/00425	VEDADOR	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
4.70	339/01044	BATERIA	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
4.71	700/38900	LANTERNA	2	R\$ 376,68	R\$ 753,36



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

4.72	720/10038	LAMPADA	10	R\$ 14,36	R\$ 143,60
4.73	720/10005	LAMPADA	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
4.74	720/10061	LAMPADA	10	R\$ 99,52	R\$ 995,20
4.75	720/10043	LAMPADA	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
4.76	700/42300	LANTERNA	2	R\$ 586,17	R\$ 1.172,34
4.77	717/07700	ALARME RÉ	1	R\$ 625,34	R\$ 625,34
4.78	704/37300	BUZINA 12V	1	R\$ 331,32	R\$ 331,32
4.79	700/39600	LANTERNA	2	R\$ 144,39	R\$ 288,78
4.80	320/04554	SENSOR PARTIDA	1	R\$ 236,48	R\$ 236,48
4.81	716/30255	SOLENOIDE	2	R\$ 452,28	R\$ 904,56
4.82	704/50227	TRATOMETRO	1	R\$ 1.193,76	R\$ 1.193,76
4.83	704/50098	INDICADOR COMB	1	R\$ 399,24	R\$ 399,24
4.84	704/50099	INDICADOR TEMP AGUA	1	R\$ 525,55	R\$ 525,55
4.85	701/80184	CHAVE PARTIDA	1	R\$ 404,32	R\$ 404,32
4.86	701/80295	CHAVE REVERSÃO	1	R\$ 1.330,01	R\$ 1.330,01
4.87	910/46900	CABO	1	R\$ 681,14	R\$ 681,14
4.88	716/05701	FUSIVEL 3A	10	R\$ 14,24	R\$ 142,40
4.89	716/05703	FUSIVEL 5A	10	R\$ 5,92	R\$ 59,20
4.90	716/05704	FUSIVEL 7,5A	10	R\$ 7,32	R\$ 73,20
4.91	716/05705	FUSIVEL 10A	10	R\$ 4,64	R\$ 46,40
4.92	716/05706	FUSIVEL 15A	10	R\$ 6,78	R\$ 67,80
4.93	716/05707	FUSIVEL 20A	10	R\$ 4,92	R\$ 49,20
4.94	716/05708	FUSIVEL 25A	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
4.95	716/05709	FUSIVEL 30A	10	R\$ 5,08	R\$ 50,80
4.96	331/11267	HASTE	2	R\$ 362,22	R\$ 724,44
4.97	910/60253	CABO	1	R\$ 418,41	R\$ 418,41
4.98	910/60176	CABO	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
4.99	629/80122	MANGUEIRA	2	R\$ 259,24	R\$ 518,48
4.100	629/80126	MANGUEIRA	2	R\$ 325,29	R\$ 650,58
4.101	20/925579	BOMBA HID	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
4.102	20/925552	BOMBA	1	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
4.103	32/925346	FILTRO	1	R\$ 197,40	R\$ 197,40
4.104	99100102	REPARO	2	R\$ 40,38	R\$ 80,76
4.105	99100100	REPARO	3	R\$ 231,39	R\$ 694,17
4.106	991/00156	REPARO	2	R\$ 453,32	R\$ 906,64
4.107	991/00147	REPARO	1	R\$ 186,49	R\$ 186,49
4.108	594/14020	REPARO	2	R\$ 295,27	R\$ 590,54
4.109	99100163	REPARO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
4.110	991/00003	REPARO	2	R\$ 929,25	R\$ 1.858,50
4.111	829/00548	BUCHA	2	R\$ 96,70	R\$ 193,40
4.112	813/00426	VEDADOR	2	R\$ 15,96	R\$ 31,92
4.113	907/08400	BUCHA	2	R\$ 430,35	R\$ 860,70



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

4.114	2203/1082	TRAVA	2	R\$ 14,04	R\$ 28,08
4.115	904/50040	VEDADOR	2	R\$ 39,70	R\$ 79,40
4.116	448/42402	PIVO	4	R\$ 677,28	R\$ 2.709,12
4.117	904/06700	VEDADOR	4	R\$ 92,36	R\$ 369,44
4.118	907/08300	ROTULA	4	R\$ 90,32	R\$ 361,28
4.119	914/86202	CRUZETA	2	R\$ 452,01	R\$ 904,02
4.120	904/50047	VEDADOR	2	R\$ 29,62	R\$ 59,24
4.121	917/50200	BUCHA	2	R\$ 300,10	R\$ 600,20
4.122	828/00196	ANEL	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
4.123	821/00216	TRAVA	2	R\$ 13,18	R\$ 26,36
4.124	45012403	ENGRENAGEM	2	R\$ 458,08	R\$ 916,16
4.125	821/00209	ARRUELA	12	R\$ 37,40	R\$ 448,80
4.126	90750200	ROLAMENTO	6	R\$ 177,33	R\$ 1.063,98
4.127	45010206	ENGRENAGEM	6	R\$ 452,44	R\$ 2.714,64
4.128	22030054	ANEL TRAVA	6	R\$ 9,06	R\$ 54,36
4.129	821/00210	TRAVA	2	R\$ 99,24	R\$ 198,48
4.130	907/52200	ROLAMENTO	4	R\$ 601,16	R\$ 2.404,64
4.131	450/12703	PINO	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
4.132	904/50033	VEDADOR	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
4.133	907/09200	ROLAMENTO	2	R\$ 796,69	R\$ 1.593,38
4.134	808/00176	BUCHA	4	R\$ 124,50	R\$ 498,00
4.135	904/07100	VEDADOR	4	R\$ 11,80	R\$ 47,20
4.136	811/70012	PINO	2	R\$ 33,76	R\$ 67,52
4.137	120/30001	PINO	2	R\$ 116,62	R\$ 233,24
4.138	331/14861	TERMINAL	2	R\$ 160,30	R\$ 320,60
4.139	904/06200	VEDADOR	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
4.140	126/02253	BARRA	2	R\$ 594,30	R\$ 1.188,60
4.141	32/925682	FILTRO AR	1	R\$ 165,74	R\$ 165,74
4.142	32/925915	FILTRO SEP	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>Lote 5 - Rolo Compactador Dynapac CA-15</b>					<b>R\$ 44.579,50</b>
5.1	813388	TAMPA TQUE HID.	1	R\$ 98,01	R\$ 98,01
5.2	989151	NIVEL TANQUE	1	R\$ 113,09	R\$ 113,09
5.3	337045	CALÇO	2	R\$ 19,67	R\$ 39,34
5.4	100040	ROTULA	4	R\$ 216,88	R\$ 867,52
5.5	813316	BUCHA CIL DIREÇÃO	1	R\$ 62,10	R\$ 62,10
5.6	167032	VEDADOR	3	R\$ 32,78	R\$ 98,34
5.7	345872	CALÇO	4	R\$ 19,67	R\$ 78,68
5.8	116041	ROLAMENTO	2	R\$ 1.365,65	R\$ 2.731,30
5.9	167023	RETENTOR	2	R\$ 137,50	R\$ 275,00
5.10	160105	ANEL	2	R\$ 6,88	R\$ 13,76
5.11	336742	COXIM REDON/QUADR 4F	8	R\$ 198,88	R\$ 1.591,04



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

5.12	160107	ANEL	2	R\$ 28,45	R\$ 56,90
5.13	920815	RETENTOR	2	R\$ 382,98	R\$ 765,96
5.14	920944	ROLAMENTO	1	R\$ 478,09	R\$ 478,09
5.15	920813	CJ. ROLAMENTO	2	R\$ 478,09	R\$ 956,18
5.16	921347	ANEL	2	R\$ 41,43	R\$ 82,86
5.17	927096	CORREIA	1	R\$ 64,69	R\$ 64,69
5.18	191228	ALTERNADOR	1	R\$ 1.357,11	R\$ 1.357,11
5.19	499570	FILTRO	1	R\$ 82,98	R\$ 82,98
5.20	450175	ELEMENTO	4	R\$ 104,50	R\$ 418,00
5.21	253920	CJ.CARDAN	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
5.22	416067	ACOPLAMENTO	1	R\$ 403,59	R\$ 403,59
5.23	261661	MANGUEIRA	1	R\$ 120,64	R\$ 120,64
5.24	261692	MANGUEIRA	1	R\$ 137,42	R\$ 137,42
5.25	247779	TUBO FLEXIVEL	1	R\$ 392,05	R\$ 392,05
5.26	267188	SILENCIOSO	1	R\$ 605,00	R\$ 605,00
5.27	499510	FILTRO AR INT	1	R\$ 126,36	R\$ 126,36
5.28	499511	FILTRO AR EXT	1	R\$ 119,66	R\$ 119,66
5.29	190937	ROLAMENTO	2	R\$ 252,57	R\$ 505,14
5.30	900970	CALÇO	3	R\$ 125,66	R\$ 376,98
5.31	192714	ROLAMENTO	1	R\$ 787,14	R\$ 787,14
5.32	190943	ROLAMENTO	1	R\$ 369,00	R\$ 369,00
5.33	190946	VEDADOR	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
5.34	160322	ANEL	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
5.35	190962	BUCHA	4	R\$ 206,69	R\$ 826,76
5.36	190963	ARRUELA	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
5.37	160134	ANEL	4	R\$ 4,13	R\$ 16,52
5.38	190975	VEDADOR	6	R\$ 48,91	R\$ 293,46
5.39	190976	VEDADOR	6	R\$ 2,75	R\$ 16,50
5.40	190969	DISCO	12	R\$ 214,50	R\$ 2.574,00
5.41	190977	DISCO	12	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
5.42	190982	VEDADOR	4	R\$ 54,38	R\$ 217,52
5.43	929676	VEDADOR	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
5.44	190990	RETENTOR	2	R\$ 174,89	R\$ 349,78
5.45	190991	VEDADOR	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
5.46	196325	ROLAMENTO	4	R\$ 1.960,49	R\$ 7.841,96
5.47	190994	ANEL	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
5.48	929671	ANEL	2	R\$ 261,92	R\$ 523,84
5.49	190988	EIXO	6	R\$ 478,09	R\$ 2.868,54
5.50	255950	FILTRO HID	1	R\$ 859,51	R\$ 859,51
5.51	335657	FILTRO HID	1	R\$ 96,25	R\$ 96,25
5.52	801066	BOMBA VIBRAÇÃO	1	R\$ 4.501,55	R\$ 4.501,55
5.53	928840	REPARO CX DIREÇÃO	1	R\$ 104,50	R\$ 104,50



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

5.54	927036	REP CIL DIRECAO	2	R\$ 182,22	R\$ 364,44
5.55	260761	SOLENOIDE	1	R\$ 1.289,26	R\$ 1.289,26
5.56	985109	FAROL	2	R\$ 95,55	R\$ 191,10
5.57	985110	FAROL	2	R\$ 95,55	R\$ 191,10
5.58	258311	INDICADOR COMB	1	R\$ 147,40	R\$ 147,40
5.59	266625	INDICADOR RPM	1	R\$ 147,40	R\$ 147,40
5.60	265230	IND.TEMP.AGUA	1	R\$ 832,21	R\$ 832,21
5.61	265244	VOLTIMETRO	1	R\$ 100,52	R\$ 100,52
5.62	265232	INDICADOR TEMP	1	R\$ 96,25	R\$ 96,25
5.63	932050	CHAVE IGNIÇÃO	1	R\$ 100,52	R\$ 100,52
5.64	928928	BOTÃO PARTIDA	1	R\$ 231,33	R\$ 231,33
5.65	242927	LANTERNA	2	R\$ 127,75	R\$ 255,50
5.66	927972	BATERIA	1	R\$ 125,52	R\$ 125,52
5.67	264557	CABO AFOGADOR	1	R\$ 1.153,11	R\$ 1.153,11
5.68	264781	CABO ACELERADOR	1	R\$ 141,42	R\$ 141,42
5.69	257246	CABO AFOGADOR	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
<b>Lote 6 - Trator Valtra 785</b>					<b>R\$ 23.117,18</b>
6.1	111520	RETENTOR	1	R\$ 39,75	R\$ 39,75
6.2	149340	JUNTA T. VALV	4	R\$ 5,75	R\$ 23,00
6.3	114470	VALV TERMOSTATICA	1	R\$ 136,68	R\$ 136,68
6.4	116470	BOMBA D'AGUA	1	R\$ 153,21	R\$ 153,21
6.5	114540	REP BBA D'AGUA	1	R\$ 109,07	R\$ 109,07
6.6	110180	BBA MANUAL COMB	1	R\$ 205,92	R\$ 205,92
6.7	243620	ANEL	3	R\$ 1,10	R\$ 3,30
6.8	215420	FILTRO LUIBRIFICANTE	1	R\$ 25,81	R\$ 25,81
6.9	117400	INDICADOR	1	R\$ 22,63	R\$ 22,63
6.10	81245000	BBA ALIM COMB	1	R\$ 203,90	R\$ 203,90
6.11	1896287	FILTRO COMB.	1	R\$ 23,14	R\$ 23,14
6.12	114560	JUNTA	4	R\$ 0,75	R\$ 3,00
6.13	114590	JUNTA	4	R\$ 5,03	R\$ 20,12
6.14	116520	PRISIONEIRO	4	R\$ 5,83	R\$ 23,32
6.15	116550	PORCA	4	R\$ 4,70	R\$ 18,80
6.16	83035200	JUNTA	1	R\$ 2,10	R\$ 2,10
6.17	83035100	SILENCIOSO	1	R\$ 181,86	R\$ 181,86
6.18	240910	FILTRO AR	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
6.19	194010	IND FILTRO AR	1	R\$ 164,99	R\$ 164,99
6.20	242870	ELEMENTO BBA OLEO	1	R\$ 80,61	R\$ 80,61
6.21	242250	MANGUEIRA	1	R\$ 28,38	R\$ 28,38
6.22	242210	MANGUEIRA	1	R\$ 82,98	R\$ 82,98
6.23	80077800	CORREIA	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
6.24	241000	MANGUEIRA	1	R\$ 12,55	R\$ 12,55
6.25	241100	MANGUEIRA	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

6.26	GP3940	BRAÇADEIRA	2	R\$ 1,98	R\$ 3,96
6.27	GP3919	BRAÇADEIRA	2	R\$ 1,98	R\$ 3,96
6.28	83035400	HELICE	1	R\$ 116,18	R\$ 116,18
6.29	589360	TAMPA RADIADOR	1	R\$ 5,85	R\$ 5,85
6.30	83124800	CABO PARADA	1	R\$ 18,73	R\$ 18,73
6.31	159840	TERMINAL	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
6.32	LA1291	ROLAMENTO	1	R\$ 23,85	R\$ 23,85
6.33	190630	INTERRUPTOR	1	R\$ 30,97	R\$ 30,97
6.34	LA9124	ROLAMENTO	3	R\$ 15,88	R\$ 47,64
6.35	216371	EMBREAGEM DUPLA	1	R\$ 1.344,49	R\$ 1.344,49
6.36	164481	ROLAMENTO	1	R\$ 208,23	R\$ 208,23
6.37	246860	RETENTOR	2	R\$ 5,58	R\$ 11,16
6.38	241330	COLAR	1	R\$ 108,50	R\$ 108,50
6.39	241320	MOLA	2	R\$ 1,30	R\$ 2,60
6.40	654230	MOLA	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
6.41	218080	DISCO EMBREAGEM	1	R\$ 215,96	R\$ 215,96
6.42	581910	VARETA NIVEL TRANSM	1	R\$ 15,05	R\$ 15,05
6.43	641760	GARFO	1	R\$ 340,40	R\$ 340,40
6.44	641790	GARFO	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
6.45	641750	BARRA	1	R\$ 87,80	R\$ 87,80
6.46	641780	BARRA	1	R\$ 87,80	R\$ 87,80
6.47	581770	MOLA	2	R\$ 0,75	R\$ 1,50
6.48	583500	BUCHA	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90
6.49	218630	MOLA	1	R\$ 13,48	R\$ 13,48
6.50	KH0073	RETENTOR	1	R\$ 14,98	R\$ 14,98
6.51	KH4811	ANEL	1	R\$ 1,10	R\$ 1,10
6.52	LA9019	ROLAMENTO	1	R\$ 40,50	R\$ 40,50
6.53	LA9022	ROLAMENTO	1	R\$ 26,30	R\$ 26,30
6.54	249410	BUCHA CAMBIO	1	R\$ 39,05	R\$ 39,05
6.55	651301	ENGRENAGEM	1	R\$ 293,48	R\$ 293,48
6.56	641410	ANEL SINCRONIZADO	2	R\$ 56,21	R\$ 112,42
6.57	641400	MOLA	2	R\$ 0,43	R\$ 0,86
6.58	247430	CHAVETA	6	R\$ 10,88	R\$ 65,28
6.59	245780	TRAVA	1	R\$ 2,33	R\$ 2,33
6.60	245790	CJ. SINCRONIZADOR	1	R\$ 361,15	R\$ 361,15
6.61	245770	TRAVA	1	R\$ 2,28	R\$ 2,28
6.62	641340	ENGRENAGEM	1	R\$ 502,83	R\$ 502,83
6.63	249430	BUCHA CAMBIO	1	R\$ 58,59	R\$ 58,59
6.64	171680	CALÇO	2	R\$ 4,30	R\$ 8,60
6.65	171670	CALÇO	1	R\$ 1,23	R\$ 1,23
6.66	171660	CALÇO	1	R\$ 4,85	R\$ 4,85
6.67	171650	CALÇO	1	R\$ 2,75	R\$ 2,75



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

6.68	KG3072	ANEL	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
6.69	83305300	EIXO PRINCIPAL	1	R\$ 1.014,18	R\$ 1.014,18
6.70	KH0918	RETENTOR	1	R\$ 13,39	R\$ 13,39
6.71	LA9010	ROLAMENTO	1	R\$ 28,23	R\$ 28,23
6.72	KG1071	TRAVA	1	R\$ 12,45	R\$ 12,45
6.73	LA9021	ROLAMENTO	1	R\$ 36,70	R\$ 36,70
6.74	LA9020	ROLAMENTO	1	R\$ 39,05	R\$ 39,05
6.75	KG3080	ANEL	2	R\$ 2,13	R\$ 4,26
6.76	KG1035	TRAVA	2	R\$ 0,53	R\$ 1,06
6.77	242160	ROLAMENTO	1	R\$ 52,44	R\$ 52,44
6.78	LA3511	ROLAMENTO	1	R\$ 109,63	R\$ 109,63
6.79	KH4302	ANEL	1	R\$ 1,75	R\$ 1,75
6.80	LA5313	ROLAMENTO	2	R\$ 120,22	R\$ 240,44
6.81	581070	CALÇO	2	R\$ 2,45	R\$ 4,90
6.82	581060	CALÇO	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65
6.83	246640	CALÇO	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
6.84	164520	ANEL	1	R\$ 16,33	R\$ 16,33
6.85	249440	BUCHA	1	R\$ 51,25	R\$ 51,25
6.86	641190	SINCRONIZADO	2	R\$ 103,49	R\$ 206,98
6.87	641170	MOLA	2	R\$ 0,83	R\$ 1,66
6.88	214010	CJ. SINCRONIZADO	1	R\$ 532,65	R\$ 532,65
6.89	641330	ANEL	1	R\$ 15,33	R\$ 15,33
6.90	81214600	ROLAMENTO	1	R\$ 169,92	R\$ 169,92
6.91	LB3011	PORCA	2	R\$ 5,28	R\$ 10,56
6.92	LA5313	ROLAMENTO	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
6.93	LA2226	ROLAMENTO	2	R\$ 294,14	R\$ 588,28
6.94	KH0915	RETENTOR	1	R\$ 19,03	R\$ 19,03
6.95	223460	CHAVETA	4	R\$ 5,08	R\$ 20,32
6.96	223450	ANEL	1	R\$ 44,78	R\$ 44,78
6.97	653500	MOLA	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
6.98	581450	ENGRENAGEM	2	R\$ 348,11	R\$ 696,22
6.99	581440	ENGRENAGEM	2	R\$ 236,75	R\$ 473,50
6.100	581430	EIXO	1	R\$ 73,50	R\$ 73,50
6.101	581500	CHAPA	6	R\$ 1,98	R\$ 11,88
6.102	KH0096	RETENTOR	1	R\$ 25,66	R\$ 25,66
6.103	581540	CALÇO	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
6.104	581520	CALÇO	6	R\$ 3,18	R\$ 19,08
6.105	581510	CALÇO	2	R\$ 3,10	R\$ 6,20
6.106	KH0920	RETENTOR	1	R\$ 14,23	R\$ 14,23
6.107	LB5015	TRAVA	1	R\$ 4,83	R\$ 4,83
6.108	LA2015	ROLAMENTO	2	R\$ 134,44	R\$ 268,88
6.109	KH1152	RETENTOR	1	R\$ 10,88	R\$ 10,88



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

6.110	83281300	VEDADOR	1	R\$ 7,81	R\$ 7,81
6.111	83280400	GARFO	1	R\$ 269,45	R\$ 269,45
6.112	LA4015	ROLAMENTO	1	R\$ 131,93	R\$ 131,93
6.113	LA3965	ROLAMENTO	1	R\$ 218,24	R\$ 218,24
6.114	LA9113	ROLAMENTO	1	R\$ 104,23	R\$ 104,23
6.115	83282000	BOMBA HID	1	R\$ 584,20	R\$ 584,20
6.116	242510	FILTRO HID	1	R\$ 25,81	R\$ 25,81
6.117	622980	EIXO	1	R\$ 10,88	R\$ 10,88
6.118	214641	EIXO	1	R\$ 160,28	R\$ 160,28
6.119	242730	BUCHA	1	R\$ 29,03	R\$ 29,03
6.120	LA11071	ROLAMENTO	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
6.121	614040	BUCHA	2	R\$ 22,68	R\$ 45,36
6.122	614050	ARRUELA	2	R\$ 3,55	R\$ 7,10
6.123	LA5113	ROLAMENTO	2	R\$ 84,20	R\$ 168,40
6.124	80456810	MANGA EIXO	2	R\$ 307,66	R\$ 615,32
6.125	KH1114	RETENTOR	2	R\$ 10,88	R\$ 21,76
6.126	173401	ESPAÇADOR	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
6.127	LA5013	ROLAMENTO	2	R\$ 59,14	R\$ 118,28
6.128	LA5109	ROLAMENTO	2	R\$ 25,53	R\$ 51,06
6.129	80406500	BARRA LD	1	R\$ 179,59	R\$ 179,59
6.130	80406600	BARRA LE	1	R\$ 179,59	R\$ 179,59
6.131	656080	TAMPA	2	R\$ 23,85	R\$ 47,70
6.132	KH4904	ANEL	2	R\$ 0,65	R\$ 1,30
6.133	LA9008	ROLAMENTO	2	R\$ 25,39	R\$ 50,78
6.134	216470	VEDADOR	2	R\$ 15,06	R\$ 30,12
6.135	158800	CILINDRO DIR	1	R\$ 30,97	R\$ 30,97
6.136	81225900	ANEL	2	R\$ 35,98	R\$ 71,96
6.137	81221500	RETENTOR	2	R\$ 48,69	R\$ 97,38
6.138	81229200	ROLAMENTO	2	R\$ 78,10	R\$ 156,20
6.139	81221400	VEDADOR	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
6.140	81221100	VEDADOR	1	R\$ 2,79	R\$ 2,79
6.141	81227200	ROLAMENTO	2	R\$ 87,46	R\$ 174,92
6.142	81220600	RETENTOR	1	R\$ 16,32	R\$ 16,32
6.143	81220800	ANEL	1	R\$ 33,90	R\$ 33,90
6.144	81230800	ARTICULADOR	1	R\$ 1.733,09	R\$ 1.733,09
6.145	81230900	ARTICULADOR	1	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00
6.146	81221000	ANEL	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
6.147	81220900	RETENTOR	2	R\$ 57,32	R\$ 114,64
6.148	81229300	ROLAMENTO	4	R\$ 300,83	R\$ 1.203,32
6.149	81231900	REPARO CIL DIR	1	R\$ 41,19	R\$ 41,19
6.150	80377300	CRUZETA	2	R\$ 48,81	R\$ 97,62
6.151	219730	MOLA	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

6.152	KH1064	RETENTOR	2	R\$ 25,81	R\$ 51,62
6.153	83325400	ROLAMENTO	4	R\$ 258,72	R\$ 1.034,88
6.154	30184800	DISCO	6	R\$ 69,45	R\$ 416,70
6.155	411040	DISCO	4	R\$ 36,82	R\$ 147,28
6.156	30181500	CIL FREIO	2	R\$ 116,46	R\$ 232,92
6.157	80260700	REPARO CIL MESTRE	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
6.158	80249700	CIL MESTRE	2	R\$ 157,60	R\$ 315,20
6.159	81127400	REPARO CIL MESTRE	2	R\$ 52,44	R\$ 104,88
6.160	813141	RESERV OLEO FREIO	1	R\$ 55,33	R\$ 55,33
6.161	219730	MOLA	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
6.162	826100	MOLA	1	R\$ 4,25	R\$ 4,25
6.163	80336700	TERMOMETRO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6.164	80336600	INDICADOR COMB	1	R\$ 94,84	R\$ 94,84
6.165	80357900	CHAVE LUZ	1	R\$ 42,50	R\$ 42,50
6.166	179722	CHAVE PARTIDA	1	R\$ 52,16	R\$ 52,16
6.167	231230	LANTERNA	2	R\$ 44,90	R\$ 89,80
6.168	80648900	FAROL	2	R\$ 44,63	R\$ 89,26
6.169	80442200	CHAVE	1	R\$ 39,33	R\$ 39,33
6.170	80358000	CHAVE FAROL	1	R\$ 40,30	R\$ 40,30
<b>Lote 7 – Retroscavadeira Randon RD-406</b>					<b>R\$ 3.387,66</b>
7.1	12304023	LAMINA FRONTAL	1	R\$ 25,75	R\$ 25,75
7.2	370060039	BUCHA	2	R\$ 21,21	R\$ 42,42
7.3	370060038	BUCHA	2	R\$ 39,68	R\$ 79,36
7.4	370060053	PINO	1	R\$ 125,95	R\$ 125,95
7.5	370060054	PINO	1	R\$ 90,27	R\$ 90,27
7.6	370060051	PINO	1	R\$ 86,25	R\$ 86,25
7.7	370060052	PINO	1	R\$ 127,62	R\$ 127,62
7.8	370060127	PINO	1	R\$ 99,87	R\$ 99,87
7.9	210003390	ANEL ELASTICO	4	R\$ 1,35	R\$ 5,40
7.10	210000960	ANEL TRAVA	7	R\$ 1,59	R\$ 11,13
7.11	370060087	CALÇO	4	R\$ 3,82	R\$ 15,28
7.12	370060562	ARRUELA	6	R\$ 4,24	R\$ 25,44
7.13	370060567	ARRUELA	26	R\$ 6,75	R\$ 175,50
7.14	370060569	ARRUELA	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
7.15	370060882	ARRUELA	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
7.16	370060881	ARRUELA	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
7.17	370060875	ARRUELA	4	R\$ 34,50	R\$ 138,00
7.18	219000751	FILTRO TRANSMISSAO	1	R\$ 185,96	R\$ 185,96
7.19	219000483	ANEL ORING	1	R\$ 2,76	R\$ 2,76
7.20	219000397	FILTRO	1	R\$ 33,35	R\$ 33,35
7.21	219001068	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$ 21,62	R\$ 21,62
7.22	219000393	FILTRO PRIMARIO	1	R\$ 54,23	R\$ 54,23



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

7.23	219000394	FILTRO SECUNDARIO	1	R\$ 62,10	R\$ 62,10
7.24	219000395	CRUZETA	4	R\$ 324,32	R\$ 1.297,28
7.25	219001101	BUCHA	2	R\$ 46,66	R\$ 93,32

1. O valor total máximo da aquisição é de R\$ **386.313,11** (Trezentos e oitenta e seis mil trezentos e treze reais e onze centavos) para o objeto.
2. A licitante terá **o prazo máximo de 02 (dois) dias para readequação da proposta** item a item conforme lance oferecido por lote, após ata de sessão pública aonde constará os logrados vencedores, desde que não haja prazo recursal, sob pena de desclassificação.
3. O objeto deverá ser **entregue em até 07 (sete) dias a partir da emissão da ordem de entrega**, correndo por conta da adjudicatária/contratada as despesas com transporte, seguros, tributos e demais encargos decorrentes da aquisição.
4. Declaro que todas as peças ofertadas são originais de 1ª linha e atendem as respectivas normas regulamentadoras da **ABNT, INMETRO**.
5. Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo, na ata de registro de preço e na minuta contratual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014**

**PROCESSO Nº 27/2014**

**INTERESSADO:** SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OBJETO:** Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano de 2014, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Diretor de Serviços Públicos, o Sr. **VICENTE DOS PASSOS**, portador da RG. Nº 9R.317511, matrícula nº 624284, e pelo Prefeito Municipal o Sr. **SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº, neste Município, neste Município de Itapoá/SC, e, nesta cidade, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo sócio Sr. \_\_\_\_\_, portadora do CNPF/MF nº \_\_\_\_\_, e do CI.RG nº \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do **Pregão nº 17/2014** em epígrafe, ao **Registro de Preços nº 06/2014** resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Item	Ref.	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
<b>Total</b>						

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRAÇÃO**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **01 (um) ano**, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

**2.1.1.** A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 12 § 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.1.2** – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.1.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4** – A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

**3.2** - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **24/2014**.

**3.3** - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **17/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **17/2014**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**4.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III, e Art. 15º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**4.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**4.3** – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, com entrega no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da solicitação, nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/pedido de material/ou ordem de serviço.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1** - - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

#### **5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:**

**5.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**5.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

**5.4** - Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS** e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

**6.3** – O pagamento será efetuado 10 (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.

**6.4** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1** - A entrega do objeto ou prestação do serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

**b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

**c)** O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**10.1.** O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.

**10.1.1.** Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

**10.2.** O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1-** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

**11.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**11.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.**

**12.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do fiscal operacional, o Diretor de Serviços Públicos, o Sr. **VICENTE DOS PASSOS**, portador da RG. Nº 9R.317511, matrícula nº 624284, ou servidor capacitado no ato designado.

**12.2** – Fica o Órgão Gerenciador responsável por remeter relatório dando conta da utilização do objeto ao setor de



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

Licitações e Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.

**13.2** - E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**EUCLIDES GOULART SANCHES**  
**DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

### ANEXO VII

À

#### Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua 960, n.º 201 – Balneário Itapema do Norte

Itapoá (SC)

**REF. PREGÃO 17/2014 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2014 – Objeto: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital.**

---

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014.

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Declaramos, para efeito de participação no **Pregão nº 17/2014**, que nossa empresa tem enquadramento como ( ) **MICROEMPRESA** ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e, que em cumprimento ao § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

- I. Em nosso capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. Não somos filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. Não temos no capital pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar 123/2006, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- IV. Não temos titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- V. Não possuímos sócio ou titular que seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- VI. A empresa não é constituída sob a forma de cooperativa, (exceção às de consumo);
- VII. Não temos participação em capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. Não exercemos atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. A empresa não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não somos constituídos sob a forma de sociedade por ações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)



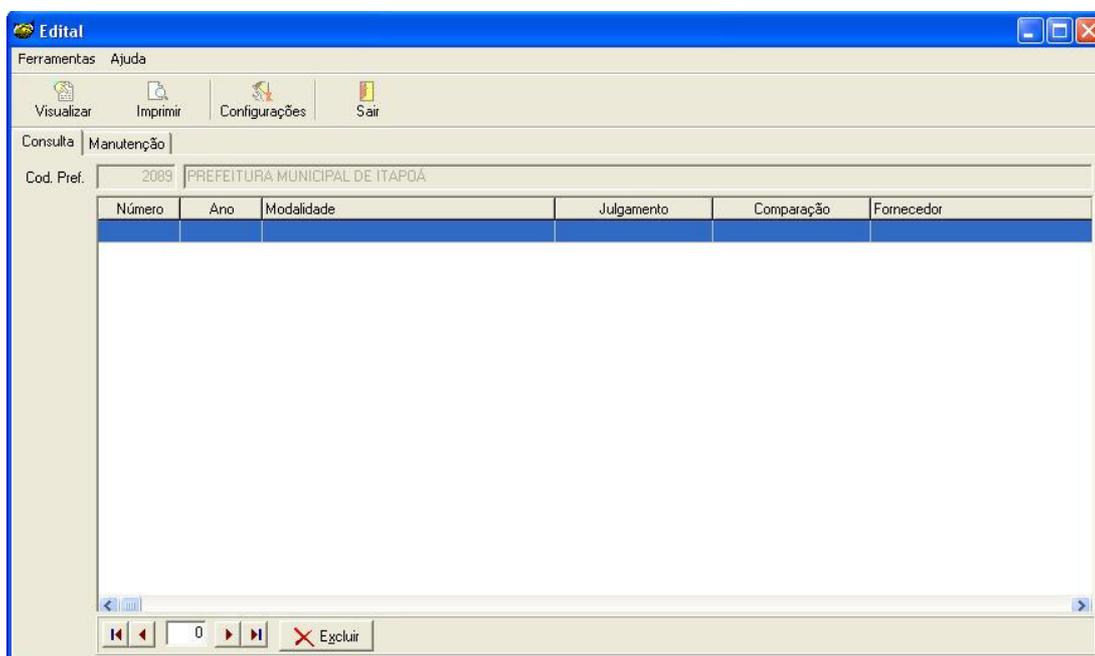
## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

### ANEXO VIII

#### TUTORIAL PARA PREENCHIMENTO ADEQUADO DO ARQUIVO LICITA

Visando agilizar os trabalhos da equipe de pregão, bem como o Processo Licitatório como um todo, será disponibilizado para download, através do site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), no link Licitações, o arquivo para instalação do Programa Licita:



**Figura 01.** Imagem ilustrativa do arquivo para preenchimento da proposta.

- Após instalar o programa, a licitante deverá solicitar o arquivo com os dados da Licitação para digitação da proposta, através do e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br);
- Ao solicitar o arquivo a licitante deverá informar os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato) indicando o objeto e o número do Pregão e do Processo ao qual se refere.
- Ao receber o arquivo para preenchimento da proposta, a licitante deverá importá-lo ao Programa Licita, (**Figura 01**), digitar sua proposta e exportar o arquivo de retorno para um CD que deverá ser entregue juntamente com o envelope **Nº 1 de Proposta de Preço** no dia da licitação.

Itapoá, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

### ANEXO IX

### MINUTA CONTRATUAL

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2014**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Serviços Públicos, o Sr. **VICENTE DOS PASSOS**, portador da RG. Nº 9R.317511, matrícula nº 624284, e pelo e pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPJ/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº, neste Município, e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, com sede á Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ – sala nº \_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. \_\_\_\_\_, portador do CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ e do CI.RG nº \_\_\_\_\_, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam do objeto \_\_\_\_\_, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2014 - PROCESSO Nº 27/2014** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem :

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto deste contrato a **Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital.**

Item	Ref.	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1						
<b>Total</b>						

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto ou até 31/12/2014. A disponibilidade dos objetos será conforme solicitação e indicação apresentada pela Secretaria Obras e Serviços Públicos, em 07 (sete) dias corridos após a solicitação e ordem de entrega ou serviço.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

3.1– O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_).

3.2. - Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei n 10.192/2001.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – Para fins de controle de consumo e orçamentário, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE**, a Fatura/Nota Fiscal, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Fatura/Nota Fiscal eletrônica e entrega dos objetos.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS**

5.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Código (ficha)	Órgão	unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto atividade	FR	Sub elemento
Sec. Obras	468	11	01	15	451	09	2077	10042	33903039
Sec. Obras	204	11	01	15	451	09	2077	10000	33903039

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

6.1 – A **CONTRATADA** é a responsável direta pela **EXECUÇÃO** do objeto deste contrato, respondendo civil e



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros até a entrega do objeto.

6.2 – A **CONTRATADA** é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na execução do serviço, inclusive no ato da entrega.

6.3 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a **CONTRATANTE**, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.

6.4 – Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO, e outras normas exigidas, no que diz respeito a segurança e qualidade.

6.5 – A **CONTRATADA** se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.6 - Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário **CONTRATADA** que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 – O fornecimento do (OBJETO) fora das suas características originais, ocasionará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto fornecido, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.2 – As eventuais multas aplicadas não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito.

7.4 – A não assinatura do contrato, por parte da **CONTRATADA** em qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará em eliminação, além da incidência de multa de 2,0% (dois por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

7.5 – A **CONTRATANTE** através da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapoá, convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;

7.6 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, conforme estabelecido no sub-item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;

7.7 - Compete a **CONTRANTE** efetuar o pagamento devido a **CONTRATADA** de forma regular e pontual, mas se incorrer em atrasos fica estipulada a multa de 1,0% (um por cento) se exceder o prazo fixado, calculado sobre a fatura.

7.7.1. A correção monetária será pelo **INPC (IBGE)**, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em caso de extinção.

### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão contratual pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;

d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

**CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;

8.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.

a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.3 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA: – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

*O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato será realizado pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, através do fiscal operacional do contrato o Diretor de Serviços Públicos, o Sr. **VICENTE DOS PASSOS**, portador da RG. Nº 9R.317511, matrícula nº 624284, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.*

9.1 - A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços nos termos da letra "b" inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.

9.2 - Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à **CONTRATADA(O)**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.

9.3 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**EUCLIDES GOULART SANCHES.**  
**DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### TESTEMUNHAS:

**NOME:**  
**CNPF/MF:**

**NOME:**  
**CNPF/MF:**